

Fabiano Ferramosca

O Porto Medieval e o seu Termo

(Segundo o Livro da Rua Nova)

Porto
1998

Fabiano Ferramosca

O Porto Medieval e o seu Termo

(Segundo o Livro da Rua Nova)

Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à
Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Porto
1998

Agradecimentos

A presente dissertação resultou de uma proposta apresentada nos seminários de História da População e Família na Baixa Idade Média, pelo Dr. Luís Miguel Duarte; pretendia-se estudar “O livro da Rua dos Ingleses”, um registo fiscal do ano de 1438, que deveria permitir conhecer melhor o “povo miúdo” do termo do Porto; tendo já sido feito um estudo anterior, o presente deveria procurar explorar toda a riqueza dessa fonte.

Várias pessoas deram o seu contributo a quem gostaria de lhes expressar o meu reconhecimento:

Em primeiro lugar, o meu orientador, Dr. Luís Miguel Duarte, que me aconselhou o tema, prestou todo o auxílio possível e reviu os numerosos esboços que lhe entreguei; aos Professores Armindo de Sousa e José Marques que foram docentes nas cadeiras do curso de Mestrado; à Fátima pelas preciosas sugestões feitas; à Patrícia e ao Paulo pela ajuda na área informática; ao Rui Pedro pelas conversas que tivemos e ideias trocadas; a todos os meus amigos pelo incentivo.

Finalmente, aos meus pais por toda a compreensão e apoio que me deram ao longo destes dois anos e sem os quais esta tese não seria possível.

Introdução

Este trabalho tem por pano de fundo a sociedade e a demografia do Termo do Porto, na primeira metade do séc. XV, mais especificamente durante um ano: o de 1438. Para tal foi utilizado como fonte exclusiva “O livro da Rua dos Ingleses”, completando-se as informações com outros dados disponíveis que foram considerados relevantes. Gostaríamos de, nesta Introdução, fazer um rápido enquadramento da conjuntura política Portuguesa.

1. A conjuntura política.

O reinado de D. Duarte (1433-1438), se bem que relativamente curto no tempo, foi fértil em acontecimentos. Sem procurar romper com o reinado anterior, foram prosseguidas as políticas económicas e administrativas de D. João I; podem-se registar no entanto algumas inovações.

Para começar, lembremos a desastrosa expedição de Tânger. Além da sangria inútil de recursos, também a o dilema do resgate de D. Fernando à custa da entrega de Ceuta dividiu o reino. Tal iria ensombrar os últimos momentos do rei.

Mas nem tudo correu mal na expansão: as expedições à costa africana receberam apoios da Coroa, tendo-se dobrado o cabo Bojador, marco importante nos descobrimentos.

Tentou-se uma conquista das Canárias em 1434 através de uma expedição que fracassou; de qualquer modo, conseguiu-se um reconhecimento (embora provisório) da posse das Canárias por parte do Papa.

Foi enviada uma embaixada ao concílio de Basileia que tratava da reforma da Igreja saída do cisma de Avinhão que dividira a Europa de então.

Foram convocadas cortes: no início do reinado em 1433 para fazer o estado da nação, em 1436 para o pagamento da ida a Tânger, em 1438 para se discutir o que fazer depois do fracasso da expedição¹.

A nível administrativo constatamos os esforços de contínua centralização régia, nomeadamente com a promulgação da Lei Mental e a sua regulamentação.

2. Demografia

Do ponto de vista demográfico, Portugal ainda estava a sentir em pleno os efeitos da crise que começara no século anterior. À grande peste de 1348, que teria vitimado cerca de um terço dos habitantes, sucederam outros surtos menos violento, é certo, mas com uma regularidade que impedia um crescimento contínuo da população: 1356, 1361-63, 1374, 1383-85, 1389, 1400, 1414-16, 1423, 1429, 1432, 1437-39 (seria esta que vitimaria o rei), 1448-52, 1456-58, 1464, 1472, 1477-81, 1483-87². Além do pânico que provocavam esses retornos constantes da peste, as actividades económicas ficavam em parte desorganizadas pelas mortes; e lugares com uma população muito reduzida podem não ser viáveis a longo prazo, a menos que sejam reforçados com pessoas vindas de fora.

A acrescentar, temos várias crises agrícolas que vinham agravar a situação, pois além de eventuais mortes, enfraqueciam os organismos sobreviventes, tornando-os mais “receptivos” à peste ou qualquer outra enfermidade. As crianças, sendo relativamente frágeis, viam as suas possibilidades de sobrevivência até à idade adulta seriamente comprometidas, o que reduziria o “stock” de adultos para trabalhar e reproduzir-se. Nas actividades económicas, deu-se especial atenção aos sectores primários, através de legislação e da atribuição de privilégios: podemos salientar o cultivo da vinha e a exportação de vinho, a criação de gado; a escassez de cereais foi no entanto, um dos motes de queixa constante das populações, que já vinha de trás.

No reinado de D. Duarte há a salientar uma tentativa de reforma da moeda em 1435; as despesas motivadas pela expedição de Tânger comprometeram essa reforma sem trazer contrapartidas³.

3. Economia.

Do ponto de vista económico, o país continuava mergulhado numa crise. As guerras com Castela tinham depauperado o tesouro público, o financiamento da conquista de Ceuta, a sua manutenção e despesas de expedições de socorro, os casamentos de Infantes, tudo contribuía para gastos excessivos que endividavam o Estado. Recorria-se então à desvalorização da moeda, que desorganizava em parte o

¹ Sousa, Armindo de- *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. I, Porto, INIC, pp. 448-451.

² Marques, A. H. de Oliveira- *Portugal na crise dos séc. XIV e XV*, vol. IV da *N. H. P.*, Lisboa, Editorial Presença, 1987, p. 21.

comércio e os pagamentos; muito afectados eram sobretudo os que possuíam rendimentos fixos em moeda. As tentativas de tabelamento do valor da moeda por parte da Coroa nunca correspondiam à realidade. A fuga de moeda para o estrangeiro, por mercadores, agravava a situação, e levava a protestos dos procuradores das cortes, que por sua vez conduziam o rei a legislar sobre o assunto, proibindo a saída de metal para o estrangeiro, embora com fracos resultados⁴.

Para as despesas extraordinárias, a monarquia recorria a um método para poder fazer face aos seus compromissos: o recurso a pedidos, que vinha já da primeira dinastia. D. Afonso III, em 1243, pretendia desvalorizar a moeda para fazer face às despesas crescentes; a nobreza e o clero opuseram-se, e em troca de um subsídio, o rei pôs de parte o seu plano. Essa situação iria repetir-se mais tarde no seu reinado e no dos seus sucessores: para pagar uma despesa avultada, a população entregaria uma determinada quantia de dinheiro. Para tal eram reunidas cortes e à população era solicitados que contribuísse com o valor considerado necessário para o pagamento da despesa em questão. A verba era considerada necessária e a despesa útil para o país. Os reis apresentavam o pedido de uma forma deferente aos seus súbditos, mostrando o seu reconhecimento para com a sua fidelidade: é que a aprovação das cortes era indispensável para obter a quantia. E também deveria ser vista como legítima, para se justificar que se sobrecarregasse o povo e não ser considerada um capricho régio⁵. Também o dinheiro deveria ser inteiramente gasto para a despesa a que fora destinado, sem se fazer desvios.

Nobres e representantes do rei recorriam igualmente a esse sistema para fazer face às despesas que tinham que enfrentar; o facto levantou constantemente reclamações por parte das populações, que tinham o apoio dos reis: os particulares não deveriam ser autorizados a lançar pedidos⁶.

D. João I precisou de recorrer várias vezes a esse sistema, embora não fosse o caso em Ceuta: o secretismo da expedição impedia que se divulgasse qual o objectivo

³ Marques, A. H. de Oliveira- *Ensaio da História Medieval*, 2ª Edição, Lisboa, Editorial Veja, 1980, pp. 216-219.

⁴ Oliveira Marques, *Ob. cit.*, pp. 214-215.

⁵ As guerras de defesa nacional e os casamentos na família régia eram bem aceites, mas as conquistas no Norte de África só com relutância (Gonçalves, Iria- *Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal durante a Idade Média*, sep. do Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos- Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, nº 52, 53, 54, 56-57 (Abril- Setembro de 1963), Lisboa, pp. 134-137.

⁶ Gonçalves, Iria- *Op. cit.*, pp. 38-40.

final. Com as finanças depauperadas, teve de se recorrer a um pedido e meio⁷, para o pagamento da operação de Tânger. As cortes foram convocadas em 1436, tendo uma curta duração, pois destinavam-se à aprovação dos fundos para a expedição. Sabemos que anteriormente D. Duarte pedira conselhos para saber se a utilização de tal método era legítimo: dever-se-ia sobrecarregar as populações com as despesas de uma guerra ofensiva? O ataque seguiu em frente com o resultado que se sabe. Os contribuintes aprovaram o pedido e pagaram-no, mas fizeram-no contrariados: apesar dos argumentos da necessidade de combater os mouros em África, para o povo o dinheiro seria melhor empregue se ficasse no reino.

O que era exactamente essa forma de contribuição? Segundo Iria Gonçalves, o pedido tinha por origem uma contribuição feudal voluntária. Depois os reis habituar-se-iam a recorrer a essa forma quando precisavam, mas tendo a noção de não ser “justa”: a população tinha de aprovar em cortes o montante e só depois pagava, uma vez que era a fundo perdido. O empréstimo seria, pelo contrário, uma quantia que seria devolvida mais tarde pelo rei; as populações aliás não se esqueceriam, e continuariam a reclamar anos mais tarde as verbas emprestadas, sendo estas por vezes efectivamente pagas: D. João II recorreu a um pedido para pagar as dívidas que seu pai deixara.

D. Duarte faleceu em 1438, provavelmente vítima da peste que grassava esse ano. Não havia excepções de ordem social ou económica: qualquer um podia ser infectado. Quanto ao povo “anónimo”, era afectado também; mas como veremos neste trabalho, se a mortalidade era elevada, torna-se impossível dizer com segurança que as mortes encontradas são devido à peste, pelo simples facto de nada ser dito sobre a origem da morte; mas a coincidência das fugas e mortes talvez seja indicativa.

4. A cidade medieval: ruas e casas

As ruas medievais são imediatamente associadas a vielas estreitas e escuras, com caminhos de lama e cobertas de sujidade. As posturas e queixas que ficaram não desmerecem essa fama⁸; animais a passearem pelas vias públicas, restos de comida, detritos orgânicos e de mesteres especializados eram atirados para a rua, sem mais preocupações; tendas e sacadas construídas nas fachadas das casas roubando espaço à rua, dificultando ainda mais os transportes e comunicações. Debalde saíam ordens para

⁷ Gonçalves, Iria- *Op. cit.*, pp. 120-130.

se fazerem os despejos longe ou se abaterem as construções: de nada servia. As multas eram ignoradas.

Para a construção das casas eram utilizados usualmente a madeira e o adobe; a sua fraca resistência implicava a ruína dos edifícios levando as câmaras a legislar sobre o assunto, obrigando os locatários a fazer obras de reparação para evitar os desmoronamentos. Nas construções das ruas consideradas “nobres”, era utilizada a pedra; isso implicava um aumento dos custos mas em troca esperava-se, uma maior durabilidade. Mas também implicava obras mais custosas para a sua manutenção. Essas ruas eram normalmente calcetadas com pedra⁹.

Em Lisboa com a construção da rua nova pretendeu-se utilizar pedra importada do Porto, reconhecida como de melhor qualidade; os custos foram rapidamente considerados proibitivos pela Câmara da capital, mas a fraca qualidade da pedra utilizada em substituição veio dar razão ao rei.

Os grupos privilegiados viviam em certas ruas consideradas nobres: no Porto, na Rua Nova, em Guimarães na rua de Santa Maria, em Lisboa também na Rua Nova. Em Guimarães parte das casas pertenciam aos clérigos, fazendo contratos para o arrendamento¹⁰; em Lisboa os grupos eram mais variados: clérigos, nobres, altos funcionários. No Porto temos grupos diversos, desde cavaleiros-mercadores a artesãos¹¹.

5. O Porto quatrocentista.

Assim podemos ver a cidade do Porto nos inícios do séc. XV como uma das principais cidades do país, se não pela população, pelo menos pela importância e riqueza do seu comércio. Possuía uma via natural para transporte e comunicação, o rio Douro, por onde eram escoados os produtos do seu *hinterland*; beneficiando do acesso

⁸ Gonçalves, Iria- *Um olhar sobre a Cidade Medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 69-71.

⁹ Gonçalves, Iria- Ob. cit., pp. 117-139. É de notar que em Itália (sobretudo nas cidades da Toscana), a disparidade dos materiais na construção está ligada à fortuna: pedra para as famílias ricas, madeira, adobe, ou quanto muito tijolo para os restantes (que já representa um considerável progresso). Essa disparidade acentuou-se, pois as elites começaram a construir em pedra material mais durável e prestigioso (e menos sujeito a desastres que representam os incêndios); em Portugal com diferenças de cronologia deu-se o mesmo; Roncière, Charles de la- *A vida dos notáveis Toscanos no limiar do Renascimento*, in Ariès, Philippe- *História da Vida Privada*, vol. II, Porto, Ed. Afrontamento, 1990, pp. 176-184.

¹⁰ Ferreira, Maria da Conceição Falcão- *Uma rua de elite na Guimarães Medieval (1376-1520)*, Porto, INIC, 1987.

para o mar que lhe permitia exportar esses produtos por ela; passava ao seu lado também a velha via romana que ligava Lisboa a Braga, para o comércio terrestre.

A cidade foi crescendo até atingir a importância referida; as lutas regulares contra os Bispos, que se tinham feito sentir quando estes detinham a jurisdição sobre a cidade, vinham do desejo de emancipação de uma autoridade sentida como um entrave ao seu natural crescimento. As populações vizinhas seriam atraídas por essa prosperidade e permitiriam um aumento da população; foi construída uma nova cerca no séc. XIV começando no reinado de D. Afonso IV e sendo terminada no reinado de D. Fernando. Mesmo a tempo da guerra com Castela.

Tomando o partido do Mestre de Avis, o Porto forneceu barcos e dinheiro para a causa nacional na luta contra o invasor; D. João I iria reconhecer esse apoio recompensando a ajuda dada com o alargamento do termo do concelho. O seu casamento foi realizado na cidade que se apresentou em festa para receber os monarcas. O Infante D. Henrique nasceu no Porto em 1394 e foi baptizado na Sé.

A cidade finalmente passou para o domínio do rei a 13 de Fevereiro de 1405, quando foi acordada com o bispo a transferência da jurisdição, em troca de uma renda anual de três mil libras.

O desejo de construir uma nova rua na cidade serviria para embelezá-la e prestigiá-la; era de certo modo uma recompensa. Muitas cidades medievais tinham sido construídas em pontos estratégicos favoráveis para a sua defesa: no alto de montes, na embocadura de rios. A topografia condicionava o seu crescimento: descendo por encostas de montes, as ruas tornavam-se íngremes e estreitas. Alguns edifícios davam-lhe um aspecto característico: as muralhas, as igrejas, lugar de culto e reunião das populações, o edifício onde se reuniam as gentes da câmara. Um outro espaço muito importante era a própria rua: aí se comerciava, se trabalhava, se conversava, se assistia a procissões e festas. A cidade medieval tinha um crescimento orgânico, parecendo mesmo desorganizada a um espectador desatento: o que acontecia era que se adaptava espaço que ocupava, tendo em conta as limitações que as muralhas lhe provocavam e a importância de determinados lugares dentro da sua área. Limitada como vimos pela sua

¹¹ Marques, José- *Património Régio na Cidade do Porto e seu Termo nos finais do séc. XV*, sep. da *Revista de História*, vol. III, Porto, 1982, pp. 26-30.

topografia, o espaço era aproveitado conforme as necessidades, não dando possibilidades a planeamentos rigorosos; nem se sentia muito essa carência¹².

Assim aconteceu no Porto. Esta cidade viu a sua área aumentar ao longo dos séculos XII, XIII e XIV devido às migrações das populações das zonas circunvizinhas; isso implicou que a cidade crescesse para além da sua muralha primitiva, levando à construção de uma nova cerca. Mas estas muralhas ditas fernandinas foram rapidamente a condicionarem o espaço de crescimento disponível (embora no interior continuassem a existir pomares e pequenas hortas). Para resolver esse problema os particulares construía novos andares e aumentavam o espaço à frente da casa. As ruas tornavam-se mais estreitas e o espaço para a construção era muito limitado, como é sabido, por imperativos geográficos; tal devia-se, em parte, à falta de autoridade da Câmara para impedir os privados de se apropriarem do espaço público, e por outro ao próprio reconhecimento de que parte do espaço em frente a uma casa pertencia ao morador. E assim diminuía o espaço público. O sistema era de auto-construção: cada um edificava livremente no espaço que possuía. Este é o sistema urbano medieval.

Neste sistema começaram a ser introduzidas algumas alterações. E a construção da Rua Nova no Porto correspondia a algumas dessas modificações. Pretendia-se a criação de uma rua que deveria ser de traçado linear (pelo menos para os padrões da época) e de dimensões mais largas do que as habituais por razões de salubridade; na sua construção seriam empregues materiais mais duráveis e a rua calcetada em pedra; desse modo, o aspecto sujo de lama e dejectos seria amenizado. A Rua Nova era assim simultaneamente uma novidade urbanística e um motivo de orgulho cívico. Foi também a primeira rua projectada no Porto. O traçado da área era regularizado. Provavelmente foram aproveitadas pequenas ruas, que foram alargadas, criando-se um espaço novo¹³. A sua localização correspondia à zona mais dinâmica e activa da cidade, próxima da Rua dos Mercadores, da Ribeira, da alfândega. Lá estava o centro do comércio que tão importante era para a cidade. Também desembocavam aqui produtos das terras do termo. O interesse aliás não era exclusivo do município; a coroa, ao urbanizar essa

¹² Era também o espaço da burguesia por excelência, não das classes feudais tradicionais. Ela pretendia a liberdade de acção que lhe permitisse fazer os seus negócios sem entrave; não era tanto a luta contra o sistema vigente, mas a procura de um sistema mais vantajoso (lucrativo) e daí os conflitos que teve contra os senhores, procurando-se emancipar-se dessa tutela ou pelo menos passá-la para alguém que considerava mais apto a apoiar-las nas suas necessidades (o rei). Goitia, Fernando Chueca- *Breve História do Urbanismo, Lisboa*, 3ª Edição, 1992, pp. 81-99.

¹³ Amaral, Luís Carlos; Duarte, Luís Miguel- *Os homens que pagaram a Rua Nova*, sep. da *Revista de História*, vol. VI, Porto, 1985, pp. 12-13.

zona, estava a assegurar um investimento rentável, pois sendo a rua mais nobre, seria a que teria preços mais elevados, assegurando rendas significativas para a Coroa; isso também lhe permitiria manter o seu compromisso com o Bispo, a quem era obrigada a pagar anualmente a renda que fora acordada para a transferência da jurisdição da cidade¹⁴.

Outras cidades seguiriam este modelo na construção das suas Ruas Novas (que aliás, já fora utilizado em outras cidades), numa zona considerada importante da cidade, com materiais mais custosos, com uma grande preocupação do ponto de vista estético e urbanístico, que alimentasse o orgulho da cidade, e desempenhasse, ao mesmo tempo, funções práticas, nomeadamente a de regularizar o traçado urbano.

A artéria recebeu portanto o nome de Rua Nova; as obras, começadas no final do séc. XIV, foram prolongadas por todo o séc. XV. Construíram-se as casas e fez-se o calcetamento da rua. Ao longo dos séculos seguintes a Rua Nova iria ser palco de vários acontecimentos: próxima da Ribeira, seria um centro para festejos. No séc. XIX, com as guerras liberais, iria dar-se o abandono da rua pelas elites e a modificação dos quadros da população residente.

6. O pagamento da empreitada.

Várias obras eram necessárias na cidade medieval: a construção e manutenção das muralhas, uma nova fonte, um chafariz, uma nova rua (que podia implicar) não só o calcetamento, mas também a demolição, o confisco e levantamento de casas que, por definição, deveriam ser as melhor construídas).

De que modo os concelhos pagavam as suas obras? Iremos analisar em primeiro lugar as suas fontes de financiamento.

À partida, o poder central não poderia ceder o dinheiro: é que além de terem poucos recursos, teriam dificuldade em justificar os gastos dos dinheiro pagos pelo país numa despesa local. Caberia à Câmara arranjar dinheiro. Para essas obras de grande envergadura eram lançadas taxas especiais, as chamadas talhas e finta. Eram tributos impostos à comunidade em duas modalidades: na primeira, um dado valor global seria dividido pelos moradores como estes bem entendessem; na segunda, era estabelecido um valor fixo que as pessoas teriam de pagar individualmente, sem possibilidades de

¹⁴ Marques, José- *Património Régio na Cidade do Porto e seu Termo nos finais do séc. XV*, sep. da “Revista de História”, vol. III, Porto, 1982, pp. 8-9.

discussão. Muitas vezes os procuradores utilizam essas expressões (talhas e fintas) sem aparentemente fazer distinções: para os contribuintes, eram apenas taxas a pagar independentemente da forma utilizada para lhes reclamar o dinheiro¹⁵.

Podia ser necessário avaliar as fortunas individuais: para os pedidos eram contados todos os rendimentos e bens de que os contribuintes fossem proprietários, como terras, construções, mercadorias ou algo susceptível de ser avaliado. Existiam no entanto duas excepções: as armas e os cavalos, uma vez que eram considerados fundamentais para a defesa (pessoal e nacional) e faziam parte dos bens inalienáveis de uma pessoa, tal como a roupa que se vestia. A área geográfica considerada como fazendo parte da zona contribuinte era a da cidade e do seu termo; o que, no caso do Porto, implicava um território considerável¹⁶.

Depois eram escolhidas as pessoas que se encarregariam de cobrar o dinheiro: os sacadores e jurados. Teriam como função avaliar os bens dos potenciais contribuintes, registar o seu estatuto dentro dos parâmetros estabelecidos, fazer a recolha do dinheiro e guardá-lo até à chegada do escrivão e do tesoureiro; se faltasse alguma coisa, seriam responsabilizados e teriam de pagar o montante em falta, através da penhora dos seus bens; daí que esses cargos nem sempre fossem apetecidos e muitos preferissem ser isentos deles; no entanto a contrapartida era que, em geral, os sacadores não pagavam o pedido de que eram cobradores.

Com esse dinheiro pagava-se as obras; como eram empreendimentos de construção demorada, as taxas eram prolongadas por vários anos até à conclusão da obra. Neste caso, não temos mais livros para além do ano de 1438: sabemos que, mais tarde (1440), Baião pretendeu-se escusar-se do pagamento da finta, sinal de que esta era lançada de forma regular¹⁷; o livro desse ano (tal como todos os outros) está perdido. De que outro modo poderiam continuar a pagar as obras? Só pelo lançamento regular de novas fintas, pois a Câmara não tinha fontes de rendimento que lhe permitisse o prosseguimento das obras com as suas verbas ordinárias num período de tempo tão alargado (praticamente um século entre finais de XIV e finais de XV)¹⁸.

¹⁵ Gonçalves, Iria- *Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal durante a Idade Média*, sep. do “Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos- Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal”, nº 52, 53, 54, 56-57, (Abril- Setembro de 1963), Lisboa, 1964, p. 16.

¹⁶ É o território estudado no livro, que abarca áreas tão diversas como a Feira ou Penafiel; corresponde *grossa modo* ao actual distrito.

¹⁷ Marques, José, *Ob. cit.* pp. 11-12.

¹⁸ Marques, José, *Ob. cit.* pp. 10-11.

No final deste trabalho estão presentes três apêndices sendo um sobre profissões, e outro sobre topónimos. As profissões foram cartografadas, não se tendo chegado a qualquer resultado significativo, ainda assim, serão apresentadas como primeiro apêndice, numa lista com as respectivas localizações.

Para um futuro trabalho, nosso ou de outros investigadores, apresenta-se também, como segundo apêndice, uma lista de antropónimos que incluem topónimos. A partir dela poderá ser feito um trabalho sobre as deslocações regionais, à semelhança do que Iria Gonçalves fez para o Porto quatrocentista¹⁹.

¹⁹ Gonçalves, Iria- *Para o estudo da área de influência do porto nos fins do séc. XIV*, sep. da *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, Lisboa, 1978.

Capítulo I

O “Livro da Rua dos Ingleses”

Sendo o *Livro da Abertura da Rua Nova* a principal fonte original utilizada neste trabalho, vamos começar por descrevê-la e examinar o seu conteúdo antes de fazer o estudo demográfico e social propriamente dito.

É um livro manuscrito que está depositado no Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, com a cota n.º 2306.

De grandes dimensões, tem escrito na lombada a letras douradas “Abertura da rua dos Ingleses”; a capa é dura e de cor castanha. O livro está em bom estado e, exceptuando algumas páginas e notas de fim de fôlio, é perfeitamente legível; a letra é de cor acastanhada. Tem 165 fôlios (dois deles - os últimos - em branco), começando com o seguinte termo de abertura primeiro fôlio: “*Jhesus. Livro da Receita da Rua Ferosa do ano que se começou primeyro dia de Janeiro Era do Nascimento de Noso Senhor Jhesus Christo de mill e IIII^c e XXXIII annos de que Vasco de França he Veedor e Joham Alvarez Barba Mea thesoureiro e Lopo de Rabeelo escrivam*”. A escrita utilizada é a gótica cursiva, fácil de ler, dando a impressão de ser o mesmo escrivão ao longo do livro, aliás já identificado: Lopo de Rabelo.

Tem um índice com as várias circunscrições utilizando uma numeração latina; ao longo do livro a localização dos lugares não respeita essa numeração, estando vários lugares e circunscrições dispersos ou trocados. Existe também uma outra numeração árabe mais tardia ao longo do livro, página a página, sendo esta a que seguiremos para a realização do trabalho.

O livro procurou incluir todo o Termo do Porto para o pagamento da finta. Cada uma das circunscrições agrupava usualmente vários lugares; existem algumas excepções, como a cidade do Porto propriamente dita, ou a Judiaria, que não foram fragmentadas em divisões mais pequenas (no caso da Judiaria percebe-se, pois as suas dimensões não o deveriam permitir; e no caso da cidade, por esta ser considerada uma unidade por si só). Em vários lugares não se chegou a fazer o registo da finta, pois ainda não tinha começado a recolha nessas povoações, como no caso de parte de Santa Clara

do Bairal d'Álem¹. De um ponto de vista administrativo e fiscal as circunscrições são divididas em freguesias, juradias, honras, coutos, capelas, mosteiros, aldeias, reguengos, partes de lugares (uma vez que estes estavam divididos), devassos; alguns dessas povoações são ainda repartidas e incluídas nos valores de outras aldeias, o que reduz as dimensões de determinados lugares em favor de outros. As honras e coutos pagaram a finta, não se detectando diferenças de valor significativas na quantia paga; mas também não obtiveram a isenção. Caso a referir é o de Baião que pretendia obter isenção.² Alguns desses coutos e honras não apresentaram os nomes dos seus contribuintes (como acontecia aliás com outras circunscrições), embora indicando o seu número e valores pagos como acontece em parte da honra de Soverosa, para os que moram na Freguesia de Freamunde em parte de Figueiró³; outras não chegaram a pagar sequer, pois a paga estava muito atrasada; deveriam pagar logo que possível ficando registado no ano de 1440. Outro elemento a salientar é a pequena dimensão dessas terras senhoriais, tendo em média cinco ou seis contribuintes, com raras excepções. Os territórios submetidos a uma jurisdição eclesiástica, tinham valores populacionais superiores em média, ultrapassando as dez pessoas por lugar; no entanto, alguns estavam de tal maneira repartidos por diferentes jurisdições que ficavam com pouca gente por circunscrição⁴

Os registos apresentam a mesma forma, que podemos a seguir descrever. Cada um dos lugares começa habitualmente com o nome e o tipo de circunscrição no topo do fólio; mais abaixo, segue-se uma fórmula a descrever a data, os nomes dos jurados encarregues da finta a nível local, o número de contribuintes e o valor pago. Finalmente são indicadas eventuais alterações que se tivessem dado desde o ano anterior. Na parte central são registados os nomes dos contribuintes. Por vezes está desenhado um quadrado com o nome de pessoas que estão a pagar colectivamente em outra divisão. Na parte de baixo é repetida a fórmula anterior só que agora para a segunda contribuição (com as alterações e justificações de alterações que se tivessem dado). Em letras miudinhas, na extremidade inferior, é apresentada a quantia total paga e eventuais

¹ Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 161.

² Marques, José- *O património Régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do séc. XV*, sep. da *Revista de História*, vol. III, .Porto, 1982, pp.11-12

³ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 81.

⁴ Podemos apresentar como exemplo S. Tirso de Meinedo, que estava repartida entre a honra de Aires Gomes da Silva com 25 contribuintes, o reguengo do Conde (com 5 contribuintes) e o couto do Bispo (também com 5 contribuintes): vemos uma povoação com 35 contribuintes ser assim retalhada em três partes dando a impressão de serem pequenos aglomerados populacionais, passando-se o mesmo com numerosas outras povoações.

comentários do escrivão que pode riscar nomes de pessoas já falecidas, anotar que uma determinada pessoa não deveria pagar no ano seguinte, exprimir dúvidas sobre a honestidade dos jurados locais ou somar o total dos valores pagos para confirmar.

Passemos agora a analisar o processo de recolha dos fundos e as pessoas que o efectuavam. Para começar eram escolhidas várias pessoas pela Câmara, que eram da sua confiança. Elas iriam orientar todo o processo de recolha e faziam parte da elite que governava a cidade: um escrivão, um tesoureiro e um vedor. Os homens que desempenharam essas tarefas foram por ordem, Lopo Rabelo, João Álvaro “Barba Mea” e Vasco de França; era perante eles que os representantes locais apresentariam o dinheiro arrecadado e os resultados.

Mais abaixo na hierarquia, estavam os representantes locais das comunidades que deveriam proceder à colecta e entregá-la aos representantes do Porto. Cabia aos sacadores e aos jurados essa função⁵; sabemos que os sacadores tinham a função explícita de recolher os dinheiros das taxas; os jurados teriam outras funções. Como eram residentes dos lugares, possuíam a vantagem de conhecer as pessoas que lá viviam e estavam a par de todas as alterações que se dessem: falecimentos, famílias que viessem aí residir ou pelo contrário partissem, casos de decadência económica que obrigasse à redução de estatuto (para cabaneiros ou isentos) ou o inverso (ascendendo a inteiros ou cabaneiros). Recolhiam o dinheiro que lhes fora estipulado, devendo também fixar todas as alterações na comunidade que tivessem interesse do ponto de vista fiscal, tal como as justificações⁶, para as referir ao escrivão que as anotaria. Essas informações eram prestadas sob juramento⁷. Por lugar existia habitualmente um jurado ou dois; por vezes entre a primeira e a segunda paga, outras pessoas substituíam as primeiras nessas funções (quando é indicado um motivo, este é habitualmente o falecimento); só em circunscrições maiores existia maior número de jurados.

Esse conhecimento dos lugares que os punha em vantagem em relação aos funcionários da Câmara, coloca-nos um problema: até que ponto podemos confiar nos dados que os jurados forneciam ao escrivão? Até que ponto seriam imparciais?

⁵ Gonçalves, Iria- *Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal durante a Idade Média*, sep. do Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos- Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, nº52, 53, 54, 56-57 (Abril-Setembro de 1963), Lisboa, 1964, pp. 91-92.

⁶ E são estas que permitem estudar não só os movimentos demográficos mas também sociais.

⁷ A expressão habitualmente utilizada é *porque jurou o jurado que*.

Poderiam ser solicitados a livrar do pagamento parentes, amigos e vizinhos, pois em princípio seria muito difícil aos representantes da Câmara verificar os seus dados. Por vezes conseguiam-no, pois em algumas situações o escrivão anotou que os dados que o jurado deu eram falsos: na povoação de Santiago de Carvalhosa, o escrivão anotou que “as duas mulheres” não estavam mortas como o jurado dissera⁸. Como se apercebeu dessa situação? Por denúncia? Na freguesia de São Martinho do Campo de São Gemil de Balselhas, o escrivão registou que o jurado mentira: dissera que Vasco Afonso fugira e este foi riscado da lista dos contribuintes; mas o escrivão, apercebendo-se da falsidade, apontou-a em nota de rodapé - afinal Vasco Afonso ainda vivia no lugar⁹. É provável que em determinados casos os jurados conseguissem falsear os resultados; não podemos saber a percentagem, pois só se detectam os que foram apanhados.

Os devedores eram anotados, registando-se as quantias que deviam; no caso de pagarem, informava-se que nada mais deviam, e a quantia que fora escrita era riscada.

A função de jurado também trazia graves responsabilidades, pois cabia-lhe a recolha do dinheiro e sua custódia até ser entregue; situação que poderia ser muito desagradável, caso as contas não estivessem certas por qualquer motivo. Se faltasse dinheiro, este deveria ser repostado; mas existia a preocupação de manter actualizada a lista de contribuintes de forma a não obrigar pessoas na miséria a pagar, ou mesmo ao cúmulo de se pagar por pessoas já mortas. Em caso de fraude, o jurado estaria sujeito a sanções. Por vezes as informações eram incorrectas sem ter havido engano voluntário: em parte do Couto de Pedroso, juradia de Balteiro, parte da freguesia de Vila Cova, o escrivão anota que houve um erro pois anotara duas vezes o mesmo nome (Vasco de Casal), reconhecendo depois que eram a mesma pessoa; só pagaria uma vez¹⁰, e um dos “Vascos” seria riscado da lista.

Ignoramos também qual o processo de escolha dos representantes locais: deparamos com jurados que são *inteiros*, *cabaneiros*, ou criados; em determinadas povoações de dimensões maiores, são pessoas de algum relevo que recebem e entregam as verbas: o meirinho do Bispo, um juiz, um vigário. Para a maioria das povoações, seriam no entanto pessoas comuns a ocupar essa função, por vezes sendo outras a encarregar-se dela em nome do jurado oficial. Chegava a acontecer que outra pessoa

⁸ *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 78.

⁹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 70v.

¹⁰ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 109.

entregava o dinheiro em lugar do jurado: na cidade do Porto, uma das pessoas que entregou o dinheiro era a mulher do sacador¹¹ e outra era um criado¹².

Estudando agora as quantias pagas, havia dois valores para os lugares pagarem: trinta reais (podendo ser em duas prestações de quinze reais e meio) ou vinte e um reais (divididos em duas prestações de dez reais e meio): ignoramos qual o critério que permitia que um lugar pagasse um valor e outro lugar diferente quantia. Corresponderia aos valores pagos para a finta nos anos anteriores, ou simplesmente a uma quantia que se considerou aceitável para este ano? ¹³Estudando os lugares não nos apercebemos de que modo era estipulado o pagamento a fazer.

Os contribuintes com menos recursos pagavam só metade, recebendo o nome de *cabaneiros*, ¹⁴enquanto que os que pagavam o valor total eram chamados *inteiros*; aqui já nos apercebemos dos critérios utilizados: a fortuna pessoal.

O período de pagamento foi bastante alargado: começou a 1 de Janeiro de 1438¹⁵ e prolongou-se até 1440; alguns dos lugares, como já foi atrás indicado, não tinham pago tudo, ou sequer uma das pagas, quando o livro foi concluído; nessa situação o escrivão anotava que *faz conto ao depois*. Geralmente fazia-se o pagamento em duas prestações, variando a época: a primeira prestação, algures na primeira metade do ano de 1438 e a segunda prestação, na metade do mesmo ano¹⁶; muitas povoações pagaram tudo de uma vez. Algumas povoações no entanto, pagaram só no ano seguinte.

Em relação às pessoas que não pagavam a finta, podemos dividi-las em dois grupos: os que eram isentos por privilegio, e os que estavam por pobreza. Os primeiros estavam livres do pagamento por terem um privilégio, especial ou geral. Se no *livro da Rua Nova* não foi indicado quem beneficiava desse regime de isenção, através de outros exemplos podemos fazer um certo paralelismo dada as datas serem próximas e observar que género de pessoas seriam beneficiadas; no pedido de Tânger, foram livres do pagamento os vassalos, que tivessem privilégios assinados e selados; os fidalgos, as viúvas cujos maridos tivessem morrido em guerra, os que viviam com senhores sem

¹¹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 4.

¹² AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 3.

¹³ Também ignoramos os valores pagos nos anos anteriores.

¹⁴ O nome vinha do facto de terem deixado o casal e passado a viver em cabana.

¹⁵ Na cidade do Porto começou-se a contagem a 1 de Janeiro de 1438.

¹⁶ Embora muitos lugares paguem no ano seguinte em 1439 e alguns mesmo em 1440.

receberem soldada, os oficiais que andassem com o rei, assim como os funcionários dos contos de Lisboa e os da casa cível, corregedores, meirinhos, escrivães das correições e juizes nomeados pelo rei, todos quantos serviram na guerra como homens de armas, as viúvas e os órfãos, que não tiverem profissão nem bens que perfizessem a quantia de 100 libras; os que serviam em Ceuta por si ou por outrém¹⁷. Embora este fosse um pedido e não tivesse qualquer relação com a finta, foi feito no ano anterior e dá-nos uma indicação de que género de pessoas era isenta.

É provável que, numa finta lançada pela Câmara, o número de isenções fosse um pouco maior, pois as pessoas que desempenhassem funções a nível local utilizariam esse pretexto para se livrarem do pagamento; temos como exemplo no livro da *Rua Nova* o exemplo de um funcionário que, pelo facto de ter estado a efectuar a contagem das pessoas nas diferentes povoações e ter gasto imenso tempo nessa tarefa, pois andava de terra em terra, foi isento por esse ano.

Dessa amostra atrás citada referente a Tânger, pode-se aliás imaginar que o grosso do número de pessoas isentas seriam habitantes da cidade, como comerciantes de grosso trato; ora os números e dados das cidades são muito escassos; pelo contrário, nos campos, poucos seriam os privilegiados, sendo a maioria da população constituída por pequenos proprietários e um proletariado rural sem possibilidades de se livrar do pagamento; alguns nobres e eclesiásticos seriam a excepção que nada pagaria (os senhores das honras e coutos que aparecem como circunscrições), com mais alguns funcionários e servidores, que por vezes são referidos pelas suas funções mas que não são encontrados nas listas de contribuintes. Para o pedido dos 60 milhões, Maria Helena Cruz Coelho e Luis Miguel Duarte¹⁸ calcularam que Albufeira poderia ter uma percentagem de 8% de privilegiados (em 1479); João José Alves Dias para Loulé calculou em 4,4% (em 1505). Ora, nosso estudo abarca praticamente só o campo e não vilas; implicará diferenças?

Outra coisa bem diferente se passava com os isentos por pobreza: só podemos detectar os que por algum motivo passaram a ficar isentos por esse ano, ficando na ignorância sobre os números dos que não pagavam nos outros anos. Mas enquanto que os privilegiados deveriam ser um número estacionário, os isentos por pobreza mudaram

¹⁷ Gonçalves, Iria - *Ob. cit.*, pp. 65-66.

¹⁸ Coelho, Maria Helena da Cruz; Duarte Luís Miguel- *A fiscalidade em exercício: o pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé*, sep. da revista da Faculdade de Letras, IIª série, vol. XIII, Porto, 1996, pp.215-218.

todos os anos: uma parte morria e era substituída por novos pobres, que era lançada nessa condição pela velhice, ou por qualquer dificuldade económica. Os motivos que justificavam a isenção eram a pobreza, a velhice e a doença (acarretando quase sempre aquela). Embora sem possuímos números sobre o total de isentos por pobreza, temos alguns dados parciais (ao contrário do que acontece com os privilegiados), devendo ser mais do que os mais favorecidos. Mas quanto a números, veremos no próximo capítulo os dados estatísticos sobre a população e as suas variações.

Capítulo II

Os números

Chegou a vez de fazer o estudo concreto do conteúdo do livro da Rua Nova.

Sobre a Idade Média, como é bem sabido, não abundam fontes com dados de que se possa fazer estudos estatísticos e, por isso, as poucas disponíveis, têm de ser aproveitadas o melhor possível. Com várias limitações no entanto, pois as informações aí existentes não foram escritas para serem estudadas no século XX, com as nossas modernas preocupações de tudo conhecer sobre as pessoas e seus hábitos; pretendia-se somente conhecer o número de unidades que pudessem pagar impostos e evitar que alguns indivíduos fugissem ao fisco sem para tal terem razões ou privilégios (quer pela sua riqueza, quer pela pobreza).

O sistema de contagem é assim bem diferente, pois não detecta indivíduos, mas *lares* ou *fogos*; e a quantas pessoas tal corresponderia? Questão desde sempre problemática, pois se por vezes se consegue obter alguns dados parciais sobre o número de contribuintes, qual o quociente multiplicador a ser utilizado? O facto de historiadores de regiões diferentes terem proposto um número de pessoas por fogo que variava, regra geral, entre os 3,5 e os 5, levou a que, actualmente, na impossibilidade de se avançar um número credível, muitos investigadores preferiram trabalhar apenas com os *fogos*, sem propor conversões para pessoas. Neste trabalho apercebemo-nos de que existiam famílias com cinco pessoas, outras com menos; pode-se utilizar um quociente de cinco por apenas alguns casos detectados¹? Uma família com pai, mãe, alguns filhos (dois ou três), talvez com uma avó, é a família mais comum a que nos habituámos a considerar, e por vezes consegue-se detectar nos nossos registos esse modelo de família. No próximo capítulo serão extraídas algumas conclusões, a partir do que se estudou, sobre a validade desse método neste trabalho.

Passando ao estudo propriamente dito, pode-se dizer que o *Livro da Abertura da Rua Nova* é bastante detalhado, pois não se limita a referir os valores pagos pelas localidades e a enumerá-las; indica o número de contribuintes nos lugares, identifica-os

¹ Sobre essa questão existem vários livros de que apresentamos apenas alguns: Dias, João José Alves - *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do séc. XVI)*, Textos Universitários de Ciências Sociais, vol. I, Braga, 1996; Gonçalves, Iria- *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa 1989.

pelos nomes (muitas vezes pelas profissões, relações familiares, ou proveniência geográfica), dá o seu estatuto como contribuinte, justifica em numerosas situações as alterações que eles sofrem.

Existe a preocupação de manter a cobrança o mais actualizada possível, retirando os nomes das pessoas que já morreram ou que não estão em condições de pagar e, pelo contrário, tentarem detectar todos os que estão em condições de o fazer. Mas qual a veracidade das informações fornecidas? É difícil de responder, mas se é provável que alguns jurados conseguissem por vezes enganar o escrivão², a ideia com que se fica é de que o livro, de forma geral deveria andar próximo da realidade; é que em várias ocasiões é anotado à margem das folhas ou no fundo dos fólios, que uma das pessoas que foi declarada morta ou isenta está bem viva ou tem condições para pagar; e que o jurado mentira³.

Ficamos assim com uma boa imagem do panorama fiscal e de aspectos da vida do período em causa. Passamos a explicar como decidimos estruturar a nossa análise e o nosso texto.

As várias povoações e lugares abrangidos pela lista, eram indicados pelo seu nome e depois agrupados em Julgados de maiores dimensões; deste modo, para estudar os diferentes locais, aproveitou-se a divisão fiscal já feita pelo escrivão, embora essas divisões tivessem dimensões muito desiguais, e por vezes parecendo quase uma escolha aleatória. Muitos lugares são divididos por diferentes Julgados, pulverizando o seu tamanho; outros são, pelo contrário, agrupados de forma que nos parece ser artificial; o que não significa que o fosse. Não obtemos assim a verdadeira visão das dimensões de determinadas povoações; simplesmente por uma questão de facilidade de contabilidade optou-se pelo esquema utilizado pelo escrivão na época.

Em primeiro lugar indicaremos o número de lugares que são estudados; depois os valores populacionais registados nesse ano no Julgado (na primeira e na segunda paga quando tal for preciso); por fim a média de população de todos os lugares.

Se determinados lugares não indicarem qualquer tipo de informações, serão descontados das médias (sempre que isso suceder, o facto será assinalado), para evitar a distorção dos dados; serão referidos os valores pagos por contribuinte (quando os valores forem diferentes nos vários locais, serão indicados os valores e quantos lugares

² E seria muito menos provável (ou impossível) que os habitantes do lugar conseguissem enganar o jurado; agora se existisse cumplicidade, isso seria outra coisa.

³ Embora não seja referido como descobriu a fraude.

pagam essa quantia) e em quantas prestações; o tipo de lugares: se existirem honras e coutos serão indicados.

Quanto à parte demográfica propriamente dita, incluirá o número de *inteiros*, de *cabaneiros* (nestes serão incluídas as viúvas como novas *cabaneiras*, uma vez que na contabilidade anterior os seus nomes não apareciam, mas sim os dos seus maridos como *inteiros*), as despromoções de *inteiros* a *cabaneiros*, a passagem de *cabaneiros* a *inteiros*, os *isentos*, os falecimentos e os migrantes. Será nesta parte que serão incluídas eventuais alterações ao quadro (indicando-se, se for possível, se as alterações se deram na primeira paga ou no decorrer do ano).

Serão elaboradas percentagens dos novos *cabaneiros*, dos novos *inteiros*, dos *inteiros* que passaram a *cabaneiros*, dos *cabaneiros* que passaram a *inteiros*; dos migrantes, dos *isentos* e mortos da primeira paga; não será feito o mesmo em relação à segunda, por falta de informações, por não se ter registado esse pagamento ou simplesmente porque foi feito numa única prestação, o que tornaria esses dados muito incompletos. Será indicada a proporção em dados percentuais do número de *inteiros* e do de *cabaneiros*, na data da primeira paga. Finalmente, será feita uma avaliação das modificações gerais que se deram na circunscrição (se houve crescimento, estagnação ou diminuição) nesse ano, e também as modificações que se deram em relação ao ano anterior.

No final do estudo de cada circunscrição, aparecerá um quadro com o nome dela, o número de contribuintes *inteiros* e de *cabaneiros*, e, sempre que possível, será feita a discriminação da primeira paga e da segunda; em seguida surgirá o valor total pago⁴.

Depois do estudo individual de cada Julgado, serão tecidas algumas considerações gerais a partir do conjunto de dados, sobre a totalidade do Termo.

Vamos a seguir apresentar quatro circunscrições, para o qual só possuímos o valor arrecadado em dinheiro: Porto⁵, Judiaria da cidade⁶, Miragaia e Massarelos⁷, Matosinhos e São João da Foz⁸.

⁴ E finalmente os fólhos.

⁵ Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Abertura da Rua dos Ingleses*, fól. 3v e 4.

⁶ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 5.

⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 6v.

⁸ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 7.

O primeiro quadro apresentado é o da cidade do Porto propriamente dito. Infelizmente o escrivão não anotou os dados sobre os números da população, o valor pago por cada indivíduo, ou possíveis alterações que se tivessem dado, mas unicamente a quantia total paga; tal priva-nos de uma informação preciosa. Ignoramos assim os quantitativos populacionais, o número de *cabaneiros* e de *inteiros* e outras categorias.

De qualquer modo, comparando o valor com as outras circunscrições, podemos observar que a cidade contribuía com uma das maiores percentagens da quantia paga (verdade seja dita, era a única a ser beneficiada com a obra). A Maia pagava o dobro do valor total do Porto (posto que ignoramos a carga individual). Ora até que ponto sofreriam os seus habitantes uma carga fiscal semelhante aos outros? Ou pelo contrário, seriam beneficiados?

Também há outro factor a ter em consideração: as restantes povoações estudadas de que temos dados são predominantemente rurais, ignoramos se os critérios de fiscalização eram iguais aos aplicados no Porto e que valores a população pagava no Porto.

Se a proporção de dinheiro pago fosse igual à das outras circunscrições (e nestas existiam diferenças não só entre *inteiros* e *cabaneiros* mas também entre povoações que pagavam por *inteiro* valores diferentes), poder-se-ia fazer uma estimativa de uma população (excluindo as respectivas famílias e vários grupos de privilegiados por serem das camadas superiores, ou pelas dificuldades das suas condições de vida) perto de meio milhar de contribuintes aproximadamente⁹. Como exemplo podemos apresentar a Maia que tinha 855 contribuintes (e aqui estamos a excluir mortos, migrantes e novos *isentos* que eram contribuintes até pouco tempo antes da lista ser realizada, e em alguns casos continuavam a residir o que vai diminuir o número de pessoas realmente existentes) e pagava 20546 reais (com apenas uma circunscrição que não apresenta valores populacionais); Gondomar (com duas circunscrições que não apresentam números) tem 112 contribuintes para um pagamento de 3022 reais (proporcional à Maia); não se apresentam mais casos pois, os outros Julgados tem um maior número de lugares que não apresentam valores populacionais o que iria distorcer a visão do número de contribuintes. O problema para o Porto (e para as outras localidades) é que ignoramos o número de privilegiados que estavam isentos: entre ricos mercadores, vassalos do Rei,

⁹ Isto é um cálculo por defeito, pois se todos esses contribuintes pagassem o valor menor (vinte e um reais), o seu número seria certamente maior.

clérigos, viúvas honestas, marginais e outros, deveria totalizar um número avultado, o que não sucederia no campo. Tudo isso iria inflacionar os quantitativos.

Em relação às circunscrições de Miragaia e Massarelos, São João da Foz e Judiaria, estando unicamente registados os valores pagos, não se pode tirar grandes conclusões. Apenas se pode dizer que se os valores pagos por cada indivíduo fossem semelhantes aos dos outros julgados (tal como já foi referido para o Porto), os fogos poder-se-iam contar por algumas centenas em cada um desses julgados (excepção feita à Judiaria)¹⁰. Mas como atrás foi dito, sem os valores exactos sobre os números dos contribuintes, isso é apenas especulação.

Em relação à Judiaria, as coisas passam-se de forma diferente: não temos valores sobre o seu número, mas não há razões para crer que fossem privilegiados quanto ao pagamento (bem pelo contrário); o problema é pois o inverso do que se passa no Porto¹¹.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Cidade			10800	3 a 4

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Judiaria da cidade			1600	5

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Miragaia e Massarelos			6750	6 e 6v

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Matosinhos e de São João da Foz			4100	7

¹⁰ Cerca de 300 contribuintes em Miragaia e 200 em Matosinhos e S. João da Foz

¹¹ Se acontecesse como em outros pedidos e fintas conhecidos e estudados no resto do reino, é de crer que o número de isentos fosse bastante menor que entre os cristãos. Gonçalves, Iria- *O empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo Almojarifado de Évora*, estudo publicado em *Ciência e Técnica Fiscal*, nº 68-69 (Agosto- Setembro de 1964), Lisboa, 1964, pp.14-16.

Santo Ildefonso

A partir do termo de Santo Ildefonso e do couto de Campanhã¹², movemo-nos em terrenos mais seguros, pois aqui já possuímos dados concretos: temos uma população que variou entre vinte e oito a trinta e um contribuintes (o valor é baixo devido à fragmentação do couto em várias divisões fiscais). São assim quatro circunscrições (das quais uma, o termo de Santo Ildefonso e couto de Campanhã não deu informações para além do valor entregue para uma das pagas, e por isso vai ser descontada das médias das populações), o que nos dá uma média de dez contribuintes por lugar.

A população do couto pagava o mesmo valor por *inteiro* (trinta reais divididos em duas prestações de quinze reais); a aldeia de Contumil pagava o mesmo valor mas de uma vez só (trinta reais por *inteiro*).

São registadas algumas alterações em relação ao ano anterior: são inscritos dois novos *inteiros*, dando-se como justificação que cresceram (de um ponto de vista fiscal); três *cabaneiros* são promovidos a *inteiros*; faz-se também o registo de três novos *cabaneiros* (isto, na Juradia de Fundo, onde foram promovidos os três *cabaneiros* a *inteiros*, o que sugere uma boa vitalidade para um lugar aparentemente tão pequeno, a principio com apenas oito contribuintes).

Um indivíduo é *isento*, indicando-se que ele empobreceu e que por isso foi retirado. É referido o caso de quatro homens que morreram e eram muito pobres.

Em relação a migrações, só é referido que um contribuinte da juradia de cima, paga em outra Juradia (sem indicar qual, mas deduz-se que será a Juradia de Fundo, sua vizinha).

Pode-se calcular a existência de 29 *fogos* na primeira paga.

A percentagem de novos *inteiros* é de 6%; a de novos *cabaneiros* é de 9%; os *cabaneiros* passados a *inteiros* são cerca de 9%. Os *isentos* são 3% e os migrantes totalizam 3%. Os mortos formam uma percentagem maior: 12%.

Os *inteiros* representam cerca de 71%, enquanto que os *cabaneiros* apenas 29%.

Nota-se assim um ligeiro aumento da população durante o ano (embora esses dados sejam muito parcelares para serem considerados como verdadeiramente representativos do Julgado todo, são os que estão disponíveis e tivemos de utilizar).

¹² AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 8 e 10.

Da primeira paga para a segunda, pode-se constatar um crescimento; do ano anterior para este, a população contribuinte mantivera-se estável: vinte e oito.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Santo Ildefonso e Campanha	1ª cont.-----20 2ª cont.-----23	8	965	8 até 10

Bouças e Cedofeita

A circunscrição de Bouças e Cedofeita¹³ é pequena pela sua dimensão populacional. Temos onze circunscrições (mas mais uma vez, uma não nos dá qualquer tipo de informações, o que levou a que se descontasse essa Juradia dos cálculos a efectuar (referimo-nos a parte de Cedofeita, Juradia do Carregal), o que dá uma média de cinco contribuintes por lugar. De facto os aglomerados são todos pequenos, não havendo excepções que influenciam os dados (a maior, a Juradia de Póvoa do Vilar tem nove contribuintes, e a mais pequena, aldeia de Cedofeita, tem unicamente dois).

Do ponto de vista dos valores pagos, a situação é semelhante à circunscrição anteriormente estudada: as Juradia e a única honra existente (de Martim Afonso) pagam o mesmo valor (trinta reais em duas prestações de quinze reais). Só a Juradia de Cima de Requesende paga logo os trinta reais por *inteiro* de uma vez, sendo de notar o reduzido número de *inteiros* existentes (dois), e pelo contrário um elevado número de *cabaneiros* (seis), em relação aos valores dos outros lugares¹⁴.

Vários dos lugares ainda só tinham pago, até à data da elaboração do livro, uma das prestações (o que torna os valores ainda mais parcelares, pois além de não obtermos os quantitativos pagos na totalidade, ignoramos também assim possíveis alterações demográficas e patrimoniais no decorrer desse ano).

É feita a referência em relação ao ano anterior de diferentes pessoas que, por vários motivos, viram o seu estatuto de contribuintes alterado; dois indivíduos que cresceram e são tornados *inteiros*, um novo *cabaneiro* (uma mulher cujo marido se foi embora, deixando-a só e como contribuinte). Só temos um *inteiro* tornado *cabaneiro*

¹³ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 10v a 16.

¹⁴ É um lugar aparentemente mais pobre devido ao estatuto dos seus habitantes.

(por pobreza); dois casos de *cabaneiros* tornados *isentos* (um homem por cegueira e uma mulher por pobreza). Dá-se a interrupção do pagamento por morte em cinco casos (dos quais dois são casais que morreram na mesma altura). Temos cinco indivíduos que migraram para outras zonas (em três casos sabe-se para onde foram e que continuaram a pagar, mas um é o do homem que fugiu deixando a mulher sozinha). Ao todo formam 64 *fogos*.

As percentagens neste julgado são as seguintes: 3% de novos *inteiros*, 1% de novos *cabaneiros*, passagem de *inteiros* a *cabaneiros* 1%, 7% migrantes, 7% mortos e 3% de *isentos*.

Os *inteiros* formam 87% da população contribuinte, enquanto que os *cabaneiros* apenas 13%.

Não são feitas referências a alterações durante o próprio ano (é preciso atender a que poucos lugares tinham pago integralmente o valor que lhes fora atribuído, devendo assim a segunda prestação), não tendo o escrivão tido oportunidade de anotar eventuais correcções. No entanto podemos revelar as alterações que se deram em relação ao ano anterior: de uma população de setenta e um contribuintes desceu-se para sessenta e dois.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Bouças e Cedofeita	54	8	1320 Rs.	10v a 16

Julgado da Maia

A Maia¹⁵ é uma realidade muito mais vasta, com situações muito diferentes. É uma das maiores circunscrições, quer pelas suas dimensões geográficas, quer pelo seu contributo fiscal total (e já agora pelo número da população que nos é fornecido).

Existem sessenta e três circunscrições ao todo, mas destas, uma não fornece qualquer tipo de informações (e por isso não vai ser contada para as quantificações); outras quatro só dão os valores pagos mas não dão indicações sobre as respectivas populações e por isso também vão ser descontadas.

Estão pois incluídas cinquenta e oito divisões fiscais, variando a população entre 865 contribuintes (na primeira paga) e 863 (na segunda). Obtemos assim uma média aproximada de quinze contribuintes (entre *inteiros* e *cabaneiros*) por divisão, abarcando sobretudo pequenas freguesias (algumas com sete contribuintes como São Lourenço de Azeméis Juradia de Aquém), mas também um couto como o de Leça com setenta e três (passando por outros com mais de vinte). Temos assim uma realidade bastante diversificada.

Num universo de sessenta e dois lugares (incluindo agora os quatro lugares que não têm os números sobre a população, mas têm os valores pagos), mais de 50% tem como base de pagamento, por *inteiro*, vinte e um reais, com duas prestações de dez reais e meio cada; dezassete freguesias pagam um valor ligeiramente superior (trinta reais, divididos em duas prestações de quinze reais). Temos no entanto alguns casos que pagam tudo de uma só vez: o Mosteiro de Vairão, a freguesia de Fornelo dele dependente, e parte da freguesia de São Salvador da Árvore, pagando as três, vinte e um reais; o couto de Leça e parte de Águas Santas (da Juradia de São Gemil) pagando ambas trinta reais.

Do ponto de vista demográfico notam-se alguns movimentos que passamos a seguir descrever.

Quarenta e duas pessoas são tornadas *inteiras*. Por vezes é apresentada uma justificação, referindo-se que a pessoa veio de um lugar vizinho, que casou ou simplesmente cresceu, isto é, tornou-se adulta do ponto de vista fiscal. Em três casos as pessoas são promovidas já no decurso do ano.

¹⁵ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f.17 a 49.

No grupo dos novos *cabaneiros* surgem dezassete; sete casos são de mulheres que enviuvaram mas mantiveram a obrigação do pagamento da finta (embora reduzida). Dois também são promovidos durante o ano.

A despromoção de *inteiros* para *cabaneiros*, abrange treze casos. As razões invocadas são diversas, embora se possam resumir a uma: a pobreza. É curioso observar que embora em alguns casos o escrivão reconheça que as pessoas estão em situação muito difícil (não tendo bois nem casal, ou estando a pedir esmola), não os livra do pagamento, apenas concede que deixem de pagar como *inteiros*. Mas se a pessoa tiver a sorte de ser recolhida por um parente, mesmo que aparentemente não tenha recursos para poder pagar, terá de o fazer de qualquer modo¹⁶.

Já são muito menos aqueles que são promovidos do grupo dos *cabaneiros* para o dos *inteiros*: apenas quatro (sem que apresentem justificações).

Mais uma vez várias pessoas perdem a sua capacidade contributiva, ficando assim totalmente isentas. O escrivão anota nesses casos que a pessoa está na miséria total e não tem bens por onde se possa obrigá-la a pagar (dezassete casos). Algumas pessoas eram cegas, outras viram um desastre arruinar os seus bens (um incêndio) ou enviuvaram e sozinhas não conseguem manter um lar estável. Em cinco casos as pessoas deixam de ser contribuintes no decurso do ano.

Cinquenta e duas pessoas morreram, em alguns casos não deixando a subsistência de um fogo que possa continuar a pagar. Em outros casos é referido que um cônjuge sobreviveu e continua a pagar (mesmo que a sua situação financeira seja tão difícil que se diga que é muito pobre, só pagando metade). Só em dois casos as mortes são no próprio ano. Vários casais morreram na mesma altura (cerca de doze homens e mulheres). A coincidência poderia fazer pensar em peste; mas pode-se também argumentar que as dificuldades de vida (ou outro factor) seriam os motivos dessa mortalidade.

Existe também uma forte corrente migratória para as povoações vizinhas (que é por vezes de curta duração, dizendo-se que determinado indivíduo retornou à sua povoação de origem, aí pagando): surgem vinte e dois migrantes, na maioria para zonas próximas (dentro da circunscrição da Maia). Um grupo de pessoas saiu da povoação, dada a sua situação económica difícil (viúvas ou outros pobres), ignorando-se o seu

¹⁶ Pagando como cabaneiro.

paradeiro. Registam-se dois migrantes durante esse ano. Temos 877 *fogos* na primeira paga.

As percentagens são as seguintes: novos *inteiros*: 4%, novos *cabaneiros* 1%; *inteiros* a *cabaneiros* também 1%, *cabaneiros* a *inteiros* são um número residual (menos de 0,4%); os *isentos* com 1%, os mortos com 5%, e os migrantes são 2%. Passando para os valores de *inteiros* e *cabaneiros*, os primeiros formam 87% e os segundos 13%. Nota-se pois um ligeiro decréscimo da população da Maia ao longo do ano estudado, entre a primeira e segunda paga. O ano da anterior paga tivera uma população estimada em 907 contribuintes passando para 856 na primeira paga do ano de 1438: quebra muito mais severa.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Termo do julgado da Maia	1ª cont.-----751	1ª cont.-----114	20546,2 Rs.	17 a 49
	2ª cont.-----752	2ª cont.-----111		

Julgado de Gondomar

O julgado de Gondomar¹⁷ é uma realidade muito mais restrita: pouco mais de uma centena de contribuintes ao todo; dez circunscrições administrativas, todas de pequenas dimensões. Não possuímos informações de dois lugares: a freguesia de Fânzeres e a honra de Fonte Arcada; vão por isso ser excluídas das médias efectuadas.

A população oscila entre 112 contribuintes (na primeira paga) e 111 (na segunda). Verifica-se uma média de catorze contribuintes por divisão administrativa (o que não anda longe da realidade apurada), com um mínimo de quatro (quer na aldeia de Baguim do Monte quer na freguesia de São Pedro da Cova) e um máximo de trinta (na freguesia do couto de Rio Tinto).

O quantitativo pago é de trinta reais por *inteiro*, variando o seu pagamento entre duas prestações de quinze reais (seis divisões) e uma imediata de trinta (unicamente duas).

Temos nesse ano de 1438, cinco novos *inteiros*. Em alguns casos é referido que se casaram, em outros, o escrivão limita-se a assinalar que cresceram, ascendendo a

¹⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 50 a 55v.

uma nova situação. Em relação aos *cabaneiros* surgem dois novos, um dos quais é uma viúva; um *inteiro* é tornado *cabaneiro*. Não há *cabaneiros* tornados *inteiros*. Surgem dois casos de isenção (um na segunda paga).

O motivo mais válido para deixar de cumprir o pagamento do imposto continua a ser a morte (mesmo que os familiares continuem a pagar): três mortes, só se referindo em um caso que alguém vai continuar a pagar.

As diferenças que se notam no próprio ano, entre a primeira prestação e a segunda são também mínimas: só o caso já referido do *cabaneiro* tornado *isento*. Todas as outras modificações foram em relação ao ano anterior.

Só existe um migrante, que vai para o couto de Pedroso (fora do termo de Gondomar) e é detectada uma fuga na freguesia de Valbom, diz-se que o capelão fugiu e nada possui.

Temos 113 *fogos*. Para as percentagens, mais uma vez os novos *inteiros* estão em primeiro lugar (com 4%), os novos *cabaneiros* são 2%; os que passam de *inteiros* a *cabaneiros* são 1%; os falecidos são 3%, os migrantes 1% e finalmente os *isentos* pouco menos de 1%. A proporção de *inteiros* e de *cabaneiros* é de 80% para os primeiros e de 20% para os segundos. A evolução do saldo populacional durante o ano é negativa, embora seja só por uma pessoa. A população mantém-se estável, do ponto de vista fiscal, entre o cálculo anterior e o do ano estudado: 112. Ou seja as pessoas que vieram de fora ou que “cresceram”, conseguiram colmatar as brechas dos que morreram.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de Gondomar	90	1º cont.-----22 2ª cont.-----21	3022,5 Rs.	50 a 55v

Julgado de Refojos

A circunscrição de Refojos¹⁸ é mais vasta do que a anterior: 362 contribuintes para vinte e cinco circunscrições ao todo, o que dá uma média de catorze habitantes por lugar estudado. A povoação com a dimensão mínima tem apenas cinco contribuintes (a freguesia de São Paio de Vilães), tendo a máxima trinta e um (parte do mosteiro de Monte Córdova).

O valor pago pelos diferentes lugares é o mesmo: vinte reais e meio, divididos em duas prestações de dez reais e meio, com uma única exceção- a freguesia de São Paio de Vilães, que paga os vinte e um reais de uma vez; de forma geral as povoações pagaram a quantia destinada. É de notar que a povoação em causa tinha uma densidade populacional muito baixa: três *inteiros* e dois *cabaneiros*.

Surgem vários novos *inteiros* em relação ao ano anterior: dezoito ao todo, dois deles já na segunda paga (são promovidos no próprio ano) e dois que vêm de outros lugares. Também surgem vários novos *cabaneiros*, que casaram ou que cresceram, assim ascendendo na escala fiscal (oito ao todo). As despromoções de *inteiros* a *cabaneiros*, têm sempre como fundamento a pobreza. Num determinado caso é referido que o contribuinte está preso e por isso não tem como pagar, mas nem por isso se livra de parte do pagamento; outro ficou cego e na miséria mas mesmo assim é tornado *cabaneiro* (temos também oito casos destes). Só temos uma promoção de *cabaneiro* a *inteiro* sem mais justificação.

O número de pessoas tornadas isentas é um pouco mais alto: onze ao todo. Mas existem diferentes situações que são distinguidas pelo escrivão; um é considerado *isento* pois esteve a trabalhar em funções administrativas que o levaram a deslocar-se por vários lugares e então é dispensado do pagamento por esse ano, sendo um dos poucos privilegiados detectados; num outro caso de um *cabaneiro* incluído na lista como contribuinte diz-se no final do fólio, que não deverá pagar mais; também temos um caso de um contribuinte *inteiro* que pagou a primeira paga mas que caiu na pobreza e por esse motivo é dispensado da segunda paga.

O número de falecimentos parece-nos bastante elevado atendendo às dimensões dos lugares: vinte e nove. Vários são casais que falecem na mesma altura.

¹⁸ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 56 a 68.

No entanto é preciso atender a que tais dados são inflacionados devido a dois lugares onde morrem conjuntamente oito pessoas: as freguesias de São Paio de Guimarei e de Pena Maior (sem que o tamanho das povoações justifique aparentemente essa mortalidade, uma tem nove contribuintes e outra dezoito- e sem que o escrivão apresente razões, como acontece em outros casos). Nos restantes lugares a mortalidade pode-se considerar normal (um ou dois casos no máximo)¹⁹.

Alguns dos falecidos deixam a família em situação muito difícil, como num caso em que é referido que a mulher ficou só com o filho e não tem “nem migalha”; pelo que ficou isenta de qualquer pagamento.

O número de migrantes é mais baixo: doze. Mas temos situações muito diversas, desde pessoas que foram trabalhar para outras localidades, a indivíduos fugidos por homicídio, ou uma mulher que enviuvou e os irmãos foram buscar. Surgem 372 *fogos* ao todo na primeira paga.

Em dados percentuais obtemos então o seguinte: novos *inteiros* são 4%, os novos *cabaneiros* 2%, os despromovidos de *inteiros* a *cabaneiros* igualmente 2%; os *cabaneiros* a *inteiros* são menos de 0,5%; os *isentos* formam um grupo mais elevado (3%), os mortos são 7% e os migrantes 3%. Passando para a proporção de contribuintes, podemos observar que o grupo dos *inteiros* forma a maioria com 80% e dos *cabaneiros* um bem mais reduzido grupo, com apenas 20%. Nota-se uma redução da população nesse ano, embora a diferença de valor neste caso seja mínima (uma pessoa).

Os dados disponíveis permitem-nos calcular que a população rondaria no livro anterior as 389 contribuintes; tendo passado para 362 (ou seja uma diminuição em 26).

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiro</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de	1ª cont.-----291	1ª cont.-----71	6605,7 Rs.	56 a 68
Refojos	2ª cont.-----290	2ª cont.-----71		

Julgado de Aguiar de Sousa

¹⁹ Não nos é possível explicar as razões que levaram a tantos falecimentos num espaço de tempo tão curto: peste, doenças idade avançada, ou outro motivo? Nenhuma explicação pode ser dada com

Com o Julgado de Aguiar de Sousa²⁰ estamos novamente perante uma vasta área: setenta e duas circunscrições, com uma variação de contribuintes que vai de 814 (o número de contribuintes da 1ª paga) a 799 (o número indicado na 2ª paga); para efectuar a média excluimos cinco lugares de que não eram fornecidas qualquer tipo de indicações (ficando assim sessenta e sete lugares), o que dá uma média de doze contribuintes por lugar; se atendermos a que a povoação mais pequena tem três residentes referidos (São Vicente de Irivo aldeia de Guedixe), enquanto que a maior tem cinquenta (a honra de Frazão), vemos a disparidade de povoamento; é certo que a maioria se fica entre os dez e os catorze e muitas circunscrições são repartidas por jurisdições diferentes, ficando as suas dimensões muito reduzidas artificialmente.

O valor pago é de vinte e um reais e meio, variando a forma de pagamento entre duas pagas de dez reais e meio e uma só de vinte e um reais: cinquenta e um lugares pagam as duas prestações de dez reais e meio cada e os restantes vinte e um reais de uma vez. Os coutos e honras que estão descritos (dezassete com valores indicados) pagam todos dez reais e meio com uma excepção (os habitantes de parte da honra de Sobrosa, que moram em São Pedro de Gondosende, em Santa Maria de Sousela e em Santiago de Figueiró, pagando os vinte e um reais de uma só assentada). A maioria das povoações pagou à data do livro as duas prestações.

A nível demográfico estamos perante uma população que sofreu várias alterações: vinte e quatro novos *inteiros* nesse ano, dos quais dois vieram de outras localidades; outros dois ascenderam ao longo desse ano.

Temos também um elevado número de *cabaneiros*: treze novos *cabaneiros* em relação ao ano anterior (com uma única alteração durante esse ano), sendo sete casos de mulheres viúvas ou sós (mais de metade). As dificuldades económicas levaram à despromoção de treze *inteiros* a *cabaneiros*: diz-se que empobreceram, que “empregaram” (ou seja, que sofriam de paralisia), ou estão velhos e cegos (mas pagando na mesma), justificando-se assim a menor contribuição; outras vezes é a viuvez que leva à despromoção de homens. Surgem quinze casos de isenção por pobreza: por vezes é referido que a mulher de um contribuinte morreu e como ele não estava com possibilidades de trabalhar ficou livre do pagamento.

satisfação neste momento.

²⁰ AHMP, Abertura da Rua dos Ingleses, f. 69 a 104v.

O número de mortos pode-se considerar elevado quando comparado com as outras circunscrições: cinquenta e seis, incluindo seis casais e muitos homens que deixaram as mulheres como *cabaneiras*. Os que se decidiram ir para outras paragens são bastante menos: ficam-se pelos 30, mas estão presentes quer mudanças de domicílio conhecidas (continuando-se a pagar o imposto na juradia para onde se foi), quer fugas notórias e situações pouco claras.

Temos pois cerca de 3% de novos *inteiros*, 1% de novos *cabaneiros*, 1% de *inteiros* a *cabaneiros*, 2% de *isentos*, um número de mortos bem mais elevado (6%), e 3% de migrantes. A proporção entre *inteiros* e *cabaneiros* é ligeiramente diferente do habitual: 78% para os primeiros e 22% para os segundos.

A diminuição da população é neste ano mais acentuada: cerca de quinze contribuintes a menos no decorrer do ano; é já uma evolução bastante mais negativa.

Quanto à evolução da população, passamos de 878 contribuintes registados nas contas anteriores para um número assaz inferior: 814. O número de fogos é ligeiramente superior: 820.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de Aguiar de Sousa	1ª cont.-----635	1ª cont.-----179	14875,9 Rs.	69 a 104
	2ª cont.-----627	2ª cont.-----172		

Julgado de Gaia

Em Gaia²¹ existiam vinte e três circunscrições com um total de população que variava entre 1048 contribuintes e 1041; se subtrairmos duas circunscrições de que não possuímos informações, obtemos uma média de cerca de quarenta e sete contribuintes o que é francamente elevado quando comparado com as restantes localidades estudadas; simplesmente existe um dado que vai “baralhar” as informações: o julgado da Feira que só por si possui 756 contribuintes. Se também subtrairmos esse Julgado, ficamos então com uma média de treze contribuintes por lugar, o que já está de acordo com as outras médias disponíveis. De facto a Feira possui dimensões bastante alargadas como área, que ao contrário de outros lugares que estão divididos em pequenas aldeias e

²¹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 105 a 117.

submetidas a pequenas jurisdições, está unificada; curiosamente tem uma estrutura contribuinte bastante homogénea com apenas um cabaneiro.

A maioria das povoações ronda esse número, embora o aglomerado com o número mínimo de habitantes seja a aldeia de Quebrantões, com apenas três, e o caso máximo de seja o de Grijó com trinta e quatro (sendo ambos casos limites).

As povoações estudadas pagam o valor de vinte e um reais e meio, divididos em duas prestações de onze reais e meio com duas exceções: a já citada aldeia de Quebratões e a freguesia de Avintes e Serzedelo, pagando ambas vinte e um reais de uma vez.

Existem duas terras coutadas (uma dividida em duas Juradias diferentes), pagando ambas o valor de vinte e um reais, divididos em duas prestações de dez reais e meio. Não existem terras honradas.

Em relação ao ano anterior dão-se algumas pequenas alterações a nível demográfico. Nesse ano são promovidos oito novos *inteiros*, o que é um número um pouco mais baixo do que sucedia nas outras circunscrições. São tornados nove novos *cabaneiros*, sendo cinco deles mulheres que enviuvaram. Temos três casos de *inteiros* que, por razões económicas, são tornadas *cabaneiros*, sofrendo dois a alteração no próprio ano. Não é registada alguma promoção de *cabaneiro* a *inteiro*.

Temos pelo contrário vários casos de pessoas tornadas *isentas*: dez ao todo. Em dois dos casos são pessoas que empobreceram ao longo do ano (ou pelo menos é assim reconhecido). Em três casos, as pessoas saíram da povoação pela sua grande pobreza e ficaram a viver com o prior de Grijó, que passou a sustentá-las.

Em relação às saídas dos lugares, a situação é mais confusa: se em alguns casos é referido para onde se deslocou a pessoa e passou a pagar (normalmente numa povoação vizinha), em outros casos só se diz que a pessoa fugiu e nada tem, ou que nunca mais se ouviu falar dela; essa é a situação a que recorrem algumas viúvas a quem a morte dos maridos deixou em situação muito difícil. Ficamo-nos por doze migrantes.

Regista-se uma elevada mortalidade: vinte e dois casos. Nesta situação o escrivão é lacónico, limitando-se a assinalar o falecimento (mas anotando, quando é possível, que a mulher vai ficar a pagar como cabaneira). Nota-se assim um pequeno decréscimo populacional (em sete pessoas), o que vai de encontro ao que se passa nas outras circunscrições.

Do ponto de vista estatístico, vamos retirar os dados do Julgado da Feira por este não incluir alterações (senão os resultados ficariam extremamente distorcidos)²²: os novos *inteiros* são 2%, os novos *cabaneiros* são 3% enquanto que os que passam de *inteiros* a *cabaneiros* são menos de 0,5% (não se dá o reverso); o grupo dos *isentos* é de 2% e os migrantes um pouco mais elevado, cerca de 3%; os falecidos são cerca de 6%.

Neste Julgado a situação é já diferente na relação *inteiros/cabaneiros*: estes são apenas 6%, com 94% daqueles; é que a Feira contribuiu com 755 *inteiros* e apenas 1 *cabaneiro*, o que alterou a proporção. Se fossem contabilizados apenas os restantes dados de Gaia teríamos já uma proporção de 79%/ 21%.

Também aqui a evolução da população é negativa: passa de 1075 contribuintes na contribuição anterior para 1048 (e aqui incluímos a da Feira que não fornece dados sobre eventuais alterações). Os *fogos* são 1053 na primeira paga (excluíram-se as pessoas que foram recolhidas pelo prior de Grijó (pois estão a viver à custa de outrém).

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de Gaia	1ª cont.-----987	1ª cont.-----61	20795	105 a 117
	2ª cont.-----981	2ª cont.-----60		

Julgado de Merles

No Julgado de Merles²³ estamos novamente perante uma circunscrição de pequenas dimensões, embora reserve algumas surpresas. Existem apenas oito lugares, no qual dois não nos fornecem informações sobre o total da população; por esse motivo serão descontados das médias efectuadas.

A média da população é de vinte e oito contribuintes por lugar (valor muito superior às médias dos outros locais até agora estudados). A circunscrição com maior número de contribuintes registado é o julgado de Cabanões, com quarenta e nove; a mais pequena, é a aldeia de Branzelo com apenas cinco (esta é claramente uma

²² É que não é indicada qualquer alteração de cabaneiros, inteiros ou isentos, sendo só fornecido os números totais; optou-se então por fornecer as informações de Gaia com a Feira e sem os dados desta; sem os dados dela, os números de Gaia ficam semelhantes às outras circunscrições.

²³ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 118 a 124.

excepção pelas suas pequenas dimensões, pois a maioria aproxima-se, pelos seus valores, do Julgado de Cabanões).

As povoações pagam como contribuição vinte e um reais e meio, divididos em duas prestações de dez reais e meio só havendo dois casos de pagamento superior: a já referida aldeia de Branzelo, que paga os vinte e um reais de uma vez e o termo do Julgado de Fermedo (em que o escrivão detecta que houve um pequeno erro no valor cobrado, mas que é rapidamente corrigido. Existe uma honra, mas não é dada qualquer informação complementar para além da quantia total paga. Três dos lugares ainda não tinham pago a segunda prestação.

As alterações que se deram do ponto de vista demográfico foram bastante reduzidas, pelo menos em comparação com os lugares anteriormente estudados (o que é natural devido às pequenas dimensões da circunscrição). O número de novos *inteiros* limita-se a cinco indivíduos; é referida apenas a existência de um novo *cabaneiro*. De passagem de *inteiros* a *cabaneiros* também só é descrito um caso (a justificação dada foi a cegueira, mas apenas conseguiu uma redução de pagamento e não a isenção). O número de mortos é já mais elevado: oito casos ao todo. Quanto ao número de migrantes, é mais reduzido: cinco. Não são dadas informações complementares, para além de um curto comentário: “foram para fora do Julgado”.

Não é registada qualquer alteração no decurso do ano.

Em dados percentuais, obtemos assim o seguinte: 3% de novos *inteiros*, menos de 1% tanto de novos *cabaneiros*, como passagem de *inteiros* a *cabaneiros*; 4% de mortos e 3% de migrantes. Não há registo de *isentos*. A média de *inteiros* é aqui de 79% enquanto que a dos *cabaneiros* é de 21%.

Ao contrário do que acontece em outras circunscrições, não há um decréscimo da população ao longo do ano decorrente; o seu crescimento interno consegue equilibrar as perdas.

Dá-se no entanto um saldo negativo na passagem para o novo ano: de 174 contribuintes no livro anterior, passou-se para menos sete (ficando com 167). Sem os isentos, o número de *fogos* é igual aos contribuintes: 167.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de Merles	132	35	3936,8	118 a 124

Julgado de Lousada

O Julgado de Lousada²⁴ é também uma circunscrição pequena, de dimensões semelhantes a Melres.

É composta por doze lugares, todos eles com informações, com uma excepção: a honra, de Aires Gomes pois o escrivão diz que falta gente que se foi embora e que vai a seguir descrever quem é e para onde foi, mas acaba por não o fazer, interrompendo uma das frases a meio (os dados puderam ser utilizados para o quadro, limitando apenas as informações para a quantificação dos migrantes).

Temos uma variação entre 141 contribuintes (da primeira paga) e 145 (da segunda).

Podemos assim estabelecer uma média populacional de doze fogos por lugar, com um máximo de vinte e cinco (em parte de Santo Tirso de Meinedo, honra de Aires Gomes da Silva) e um mínimo de quatro (em parte de Santiaguinho aldeia de Lobelhe). Todas as povoações pagaram o mesmo valor: vinte e um reais em duas prestações de dez reais e meio cada. Em duas povoações só se tinha pago ainda a primeira prestação; em três outras houve uma correcção dos valores pois dera-se um engano. Existe um couto, uma honra e um reguengo (que é descrito como sendo do Conde).

As alterações demográficas são já um pouco mais visíveis do que nas circunscrições anteriores. Temos assim quinze novos *inteiros*; três deles “cresceram” ao longo do ano; nenhum veio, como acontece frequentemente, de uma Juradia vizinha.

Em relação a *cabaneiros*, surgem quatro novos, dos quais dois são viúvas de *inteiros* e outro cresceu no decorrer o ano, contando como *cabaneiro*.

Temos um único caso de despromoção de *inteiro* a *cabaneiro*, sem indicar qualquer motivo. Não são indicado casos de promoção de *cabaneiros* a *inteiros*.

Quanto aos *isentos*, em número de cinco, o escrivão é já um pouco mais explícito sobre as suas situações: em Lodares, é referido que um dos contribuintes é pobre e velho, foi recolhido e mantido pelo abade da Igreja de Válega; uma mulher pobre foi viver com a filha, em Arrifana, sendo sustentada por esta, e nada podendo pagar; na honra de Aires Gomes da Silva, duas mulheres viúvas estão a mendigar.

²⁴ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 125 a 130v.

O número de mortos, como sempre, destaca-se pela grandeza de valor em proporção com outros movimentos populacionais: onze ao todo, deixando alguns dos falecidos situações verdadeiramente dramáticas nos lares.

As pessoas que, por vários motivos, decidiram mudar de domicílio são dezassete (um dos quais fugiu depois da primeira paga); também aqui encontramos diversos casos: uma mulher que se foi embora para casar em Arrifana, um homem que foi para outra Juradia e lá paga e um outro que fugiu durante o ano, presume-se que devido à sua pobreza; situações bem diversas, como se pode observar.

Em valores percentuais obtemos assim o seguinte: 7% de novos *inteiros*, 2% de novos *cabaneiros*, menos de 1% de *inteiros* a *cabaneiros*, 3% de *isentos*, 6% de mortos e 9% de migrantes. Nota-se uma pequena variação dos dados percentuais na estrutura da população contribuinte: temos 76% de *inteiros*, enquanto os *cabaneiros* são 24%.

Desta vez podemos observar que durante o ano houve um crescimento positivo da população, apesar do elevado número de mortes e fugas e de não se ter dado a chegada de gente de fora, como é comum nas outras circunscrições; há um verdadeiro crescimento interno (pelo menos ao longo do ano).

Essa recuperação foi necessária para colmatar as perdas do ano anterior: uma população estimada em 156 contribuintes, teria perdido, no início do ano estudado, quinze pessoas (reduzindo-se para 141). Quanto aos *fogos*, existem 144 na primeira contribuição (excluíram-se as pessoas isentas que foram viver para fora).

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de	1ª cont.-----107	1ª cont.-----34	2388,7	125 a 130v
Lousada	2ª cont.-----110	2ª cont.-----35		

Julgado de Santa Cruz de Riba-Tâmega

A circunscrição de Santa Cruz de Riba-Tâmega²⁵ é ainda mais pequena: tem cinco lugares, não havendo omissão de informações.

Possui uma população contribuinte oscilando entre sessenta e cinco pessoas (na primeira paga) e sessenta e quatro (na segunda); isso dá uma média de treze por lugar. O valor máximo é de vinte e um na freguesia de São Mamede de Recezinhos e um mínimo de cinco na freguesia de Ataíde.

Todas as povoações pagaram sem excepção, desta vez, o mesmo valor: vinte e um reais por *inteiro*, divididos em duas prestações de dez reais e meio cada, por *inteiro*.

Do ponto de vista demográfico, deparamos com uma estabilidade impressionante, pois só são registadas duas alterações: a morte de dois *cabaneiros* que se dá já no decorrer do ano, ficando-se sem saber o que sucedeu à mulher de um dos falecidos, pois o escrivão interrompe a frase na qual se estava a referir ao casal; terá também ela morrido, ou terá ficado indigente? A outra viúva torna-se uma nova *cabaneira*, continuando a pagar a contribuição.

Ficamos com um saldo negativo de uma pessoa, pois o outro homem que morreu é substituído pela mulher; atendendo aos números baixos em questão, tal não é de admirar. Não há registo de migrações ou de outras alterações de estatuto. Devido à falta de alterações que se dá na primeira paga em relação ao ano anterior, não é possível tratar estatisticamente tal essa situação.

Para a proporção da população, podemos observar que ela é de 85% para os *inteiros* e 15% para os *cabaneiros*.

Em relação ao ano anterior o saldo também é negativo (embora só por uma pessoa): seriam sessenta e seis ao todo. Estão presentes 65 *fogos*.

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Santa Cruz de Riba-Tâmega	1ª cont.-----55	1ª cont.-----10	1244,4	131 a 133
	2ª cont.-----53	2ª cont.-----11		

Julgado de Penafiel

No Julgado de Penafiel²⁶ voltamos aos números elevados: sessenta e três pequenas circunscrições ao todo. Destas, onze não fornecem qualquer tipo de informações, logo irão ser excluídas dos cálculos efectuados.

Ficamos com uma população que varia entre 649 pessoas contribuintes (na primeira paga) e 642 (na época da segunda).

Obtemos uma média que ronda as doze pessoas por lugar, com um valor máximo de cinquenta e quatro (em parte da freguesia de Moázeres, na Juradia de Arrifana) e um mínimo de três (em três lugares diferentes, aliás todos eles fragmentados). Em catorze lugares paga-se o valor de vinte e um reais por *inteiro* numa prestação; nos restantes, paga-se essa quantia dividida em duas prestações de dez reais e meio. Existem cinco honras, um reguengo e oito coutos (alguns estão na realidade artificialmente separados, pois são o mesmo, mas dividido por lugares diferentes); alguns dos coutos do mesmo proprietário pagam valores diferentes. Ao todo quatro coutos, honras e reguengos pagam vinte e um reais de uma vez; o resto paga as duas prestações de dez reais e meio cada.

Na demografia temos agora uma profusa quantidade de informações a contrastar com o Julgado anterior, e várias mudanças decorreram ao longo do ano, como se poderá constatar.

Surgem trinta e três novos *inteiros* em relação ao ano anterior; temos pessoas que vieram de fora, outras que casaram ou são simplesmente naturais da terra e “cresceram”, isto é, ingressaram no grupo etário dos colectáveis. O grupo dos novos *cabaneiros* é mais reduzido: dezasseis ao todo, dos quais cinco são mulheres que enviuvaram. Dezassete pessoas passaram do estatuto de inteiras a *cabaneiros* pelo motivo habitual, a pobreza. O escrivão não regista qualquer promoção de *cabaneiro* a *inteiro*. O grupo de pessoas que não pôde continuar a poder pagar a finta foi mais elevado do que o habitual: dezasseis casos concedidos de isenção. Numa situação é referido que a mulher de um dos contribuintes morreu, deixando-o sem ter como pagar; outro caso é o de duas mulheres que enviuvaram, tornaram-se pobres e não havia possibilidade de as fazer pagar; em dois casos as pessoas empobreceram ao longo do ano, sendo anotado no fim do livro que elas não podem pagar. Em seis casos não se chega a perceber o que sucedeu: terão empobrecido e não pagam mais, terão fugido e o

²⁵ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 131 a 133.

escrivão já não os conta ou terão morrido? A interpretação é pouco clara, só se tendo a certeza de que deixaram de pagar.

Os falecidos formam, como habitualmente, o grupo de longe mais numeroso, embora aqui os números sejam mais altos ainda do que o habitual: quarenta e três. Seis morreram ao longo do ano (e um casal faleceu pela mesma altura).

Nota-se uma elevada mobilidade para outros lugares: dezassete casos. Como sempre há várias situações, desde pessoas que vão para uma freguesia vizinha e lá pagam, até fugas súbitas que tem como explicação a pobreza e a miséria em que algumas pessoas caíram.

Em outros casos diz-se para onde a pessoa foi, mas sem se referir se houve algum constrangimento. São referidos alguns casos de pessoas que saem de Penafiel (como exemplo temos uma mulher que foi para o Porto). Assim, estão presentes cerca de 5% de novos *inteiros*, 2% de novos *cabaneiros*, 2% de *inteiros* a *cabaneiros* e 2% de *isentos*; 5% de mortos e 2% de migrantes. Para os *inteiros* os valores são de 76%, enquanto que para os *cabaneiros* são de 24%.

Regista-se um saldo populacional negativo em seis pessoas entre a primeira paga e a segunda; temos uma elevada taxa de mortalidade, tal como uma forte corrente migratória, embora tal seja atenuado pelo próprio crescimento interno e em muito menor grau pela chegada de pessoas de fora. Em relação ao ano anterior a quebra é mais gritante: para uma população estimada em 682 contribuintes, a descida para 649 traduz-se numa diminuição em trinta e três contribuintes. Os *fogos* na primeira paga são 583 .

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total	Fls.
Julgado de	1ª cont.-----491	1ª cont.-----158	6342,6	134 a 163
Penafiel	2ª cont.-----486	2ª cont.-----156		

Deste modo fez-se a exposição dos dados disponíveis; procurou-se dar um panorama de um ponto de vista puramente numérico, a realidade tal como é apresentada no livro.

²⁶ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 134 a 163.

O que se pode extrair então de todos esses números? Observando apenas a nível local, fica-se com a sensação de que há uma lenta mas inexorável diminuição do número de contribuintes (e também de pessoas); por vezes, morre um homem que já estava velho e só; em outras ocasiões são famílias inteiras, no espaço de meses, que desaparecem sem deixar rasto. Também se dá uma grande migração quer para zonas próximas, quer para áreas desconhecidas.

Outra ideias que aflora é que, do ano anterior para aquele, deu-se uma grande sangria populacional que se manteve nos meses que durou a recolha da finta, embora, pela brevidade do tempo em que esta decorreu, fosse mais atenuada.

Os lugares mais pequenos conseguem aguentar aparentemente bem essa situação quando apesar de tudo há diminuição, esta é pequena de uma ou duas pessoas, não afectando a estrutura populacional. Por vezes aqueles conseguem mesmo crescer (é o caso de Campanhã, Bouças, Tâmega) mesmo que seja também em números mínimos.

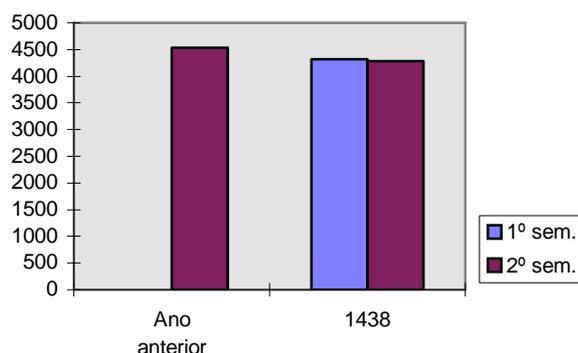
Os lugares maiores são os que sofrem maior sangria (é a situação da Maia, de Gaia, de Aguiar de Sousa), pois para além de terem uma elevada mortalidade, tem também grande número de saídas. Se estas são normalmente para zonas próximas e onde o escrivão ainda consegue colocar os titulares no rol de contribuintes, por vezes é o puro desaparecimento (mesmo que seja para localidades adjacentes, não temos formas de o saber).

Para se ter uma visão de conjunto, observe-se então os seguintes números:

Circunscrição	Cont. <i>Inteiros</i>	Cont. <i>Cabaneiros</i>	Contribuição total
Termo do Porto	1ª cont.-----3613	1ª cont.-----701	105337,8 Rs
	2ª cont.-----3598	2ª cont.-----689	

Temos assim os seguintes números de contribuintes para o ano anterior a 1438 e para as duas prestações desse ano:

Número de contribuintes



Para o ano anterior calculámos que tivessem sido apurados 4538 contribuintes, enquanto que na primeira metade do ano de 1438 esse número teria sido reduzido para 4314. Teríamos pois um saldo negativo de 224 pessoas entre a contribuição anterior (de que ignoramos a data) e o ano que nos ocupa. Podemos observar uma diminuição da população contribuinte acentuada; com as mortes normais, de quem está velho, doente e só; mas observamos também numerosas fugas para parte incerta, em várias situações²⁷ num espaço de tempo muito curto, de apenas alguns meses); aquilo que se observava a nível local é pois confirmado na totalidade do Termo (embora os valores não sejam tão elevados como aparentemente poderiam parecer: 4,93%). A diferença na segunda paga não é tão gritante: 4287 (ou seja dentro do mesmo ano, deu-se uma diminuição de vinte e sete pessoas (0,6%).

Deparamos com um elevado número de novos *inteiros*: de facto eles nunca são em percentagem inferior a 2% (no caso de Gaia), e normalmente vão muito acima (chegando aos 7% na Lousada): temos assim um elevado grupo de pessoas que vai colmatar as brechas dos que morrem, casando-se e dando origem a uma nova geração: estrutura de certo modo semelhante ao nosso Terceiro Mundo. Isso sugere que ou existia um elevado número de jovens, prontos a substituir as gerações mais velhas, ou um grupo de homens que, não podendo casar, em situação normal teria de esperar a morte de alguém para o fazer; ou ambas as hipóteses combinadas.

Os novos *cabaneiros* são, pelo contrário, um grupo muito mais reduzido: os seus valores médios rondam normalmente 1 ou 2% (com uma excepção, o julgado da

²⁷ Pode-se salientar que vários casais morreram juntos e dão-se numerosas fugas sem explicação; poder-se-ia argumentar que a peste que grassou nesse ano talvez tivesse algo a ver com essas situações, mas o

Lousada), sendo normalmente constituídos por mulheres viúvas. A ideia com que se fica é de que muito poucas pessoas pertenceriam a essa categoria (aliás elaborada por uma questão de comodidade).

Os que passam de *inteiros* a *cabaneiros* são relativamente poucos de um ponto de vista percentual (em média 1%), mas o mais interessante neles é a justificação normalmente apresentada pelo escrivão para essa situação (de que já demos algumas referências; o assunto será desenvolvido no próximo capítulo).

Os que pelo contrário, têm a sorte (ou o azar) de serem considerados como possuindo rendimento suficiente para ascenderem de *cabaneiros* a *inteiros*, são em número verdadeiramente residual, nunca mais de 1%, quase sempre consideravelmente menos; e neste caso não temos a justificação do escrivão: bastava que pagassem mais, para o satisfazer.

Os *isentos* são um grupo bastante regular, com os seus velhos, loucos e viúvas que não conseguiam sustentar-se a si próprios e então tinham de recorrer à caridade alheia, pelo que nunca poderiam a pagar a finta; rondam sempre os 2 ou 3%.

Os mortos são os que de facto “competem” em grande escala com novos *inteiros*: 6 a 7% são os números mais frequentes. Indivíduos sós (homens ou mulheres) ou casais, provocando perdas que normalmente não conseguem ser superadas pelo crescimento interno.

Os migrantes são um grupo muito variável: ora relativamente pouco numerosos como em Gondomar (1%), ora em número surpreendentemente elevado como em Lousada, onde chegam aos 9% da população. E se alguns vão para lugares conhecidos (quem sabe só por algum tempo, uma vez que há vários casos de retorno), outros desaparecem sem deixar rasto visível. Facto interessante é que as mulheres que casam, fazem-no usualmente fora da sua terra de origem, migrando.

As médias de contribuintes por lugar são curiosamente estáveis: normalmente doze a catorze contribuintes por circunscrição. Existem no entanto excepções, e bem marcadas, quer com valores quase insignificantes, quer de elevada densidade: o Julgado de Cedofeita com apenas cinco, o de Melres com vinte e oito (para não falar do Julgado de Gaia, dependendo do critério de se contar com a Feira ou não).

escrivão nada anotou; indício de serem situações vulgares e não causadas por epidemia? Por enquanto não podemos responder de forma satisfatória.

Quanto à proporção de *inteiros* e *cabaneiros*, os primeiros correspondem largamente à maioria da população (nunca menos de 70%, normalmente à volta dos 80%); os segundos têm um carácter claramente minoritário, como que transitório: é-se *cabaneiro* porque já não se consegue ser *inteiro* ou ainda não se conseguiu atingir esse estatuto (ou porque a sua própria condição a tal força, como no caso das mulheres).

Passando para o campo puramente fiscal: notámos alguma variedade nas formas de pagamento: paga-se normalmente duas verbas de vinte e um reais ou trinta. Simplesmente algumas circunscrições pagam tudo de uma vez enquanto outras pagam em duas prestações. Em vão tentámos encontrar um critério: uma pequena aldeia como Baguim do Monte, com quatro contribuintes (e um deles *cabaneiro*) pagava trinta reais de uma só vez, enquanto a freguesia de Milheirós (também com quatro habitantes) pagava vinte e um reais em duas prestações de dez reais e meio, o mesmo que os outros locais do seu julgado.²⁸ Um couto como o de Leça pagava trinta reais a pronto, enquanto um outro couto, o de Ferreira pagava duas prestações de dez reais e meio cada. O mesmo se passa com as honras.

Aliás parece que se os que pertenciam a um couto ou outra terra privilegiada não tinham possibilidade de fugir à fintas lançadas, também não eram mais sobrecarregados do que os outros (se nos esquecermos que pagavam uma obra que nada lhes dizia) no seu pagamento²⁹.

Neste quadro temos a totalidade de circunscrições a que tivemos acesso; infelizmente, como já se indicou, surgem significativas lacunas como é o caso da própria cidade do Porto.

Outras áreas de grandes dimensões são omissas (como São João da Foz, couto do Mosteiro de Santo Tirso), mas também faltam os dados de pequenas circunscrições no interior de alguns julgados de que possuímos a maior parte das indicações; uma vez que ainda não começara a ser feita a recolha de fundos nessas localidades, ficámos privados também dos dados, e obtivemos um total incompleto (sem ao menos os dados dos valores pagos, que poderiam dar tendencialmente alguma ideia das dimensões do seu povoamento); tudo isso contribui para se ficar com uma imagem apenas parcial e aproximada da realidade.

²⁸ A tradição e privilégios locais talvez sejam a explicação.

²⁹ Ignoramos é se neste caso se o número de privilegiados seria maior.

Um pormenor que, de certa forma, vem deformar a realidade do povoamento é o facto de certas aldeias serem divididas por coutos, honras e freguesias diferentes (com juradias “de cima” e “de baixo”); se lhe acrescentarmos as divisões fiscais que utilizavam os seus próprios critérios, vemos como essa malha fiscal tão pormenorizada tornava as coisas confusas: o próprio escrivão por vezes ignorava a que unidade pertenciam determinadas pessoas. Podemos apresentar S. Tirso de Meinedo dividida em três partes (uma honra, um reguengo e um couto), ou a anotação do escrivão em Águas Santas que ignorava se determinado lugar pertencia a Revordãos ou a Parada, devendo um João Esteves esclarecer³⁰.

Para o ano anterior calculámos que tivessem sido apurados 4538 contribuintes.

Que podemos concluir então deste capítulo? Que foi um ano de crise sem dúvida. Crise que vinha de trás. Fugas e mortes são uma constante em todos os lugares³¹. As condições de vida, as alterações sociais eram uma constante e ninguém poderia ter a certeza de ter uma velhice descansada. Todos os sectores de uma população rural que podemos considerar “médios”, corriam o risco de em muito pouco tempo (meses ou semanas), verem a sua estabilidade desmoronar-se. Mas também temos gerações novas prontas a substituir os que partem; se vier uma época de maior desafogo, poderá registar-se um aumento da população. É o estudo das alterações a nível social (sem os números por vezes indigestos) que vai ser apresentado no próximo capítulo.

³⁰ AHMP., *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 35.

³¹ Mas não sabemos se é um ano excepcional ou os números são vulgares; a única comparação que se pode fazer é com a segunda paga do ano anterior que se conseguiu reconstituir e que apresentam valores um pouco mais altos, sinal de que este não foi um ano diferente dos outros, e que houve um pequeno intervalo entre as duas pagas.

Capítulo III

O tecido social

Os livros de natureza fiscal anotam os contribuintes, tendo por objectivo apanhar na malha fiscal o maior número de pessoas; mas para além dos dados concretos que se pretendia alcançar, muitas outras informações eram recolhidas, involuntariamente é certo, mas de qualquer modo preciosas para a nossa melhor compreensão do que foi a Idade Média. Assim podemos reconstituir as dimensões de alguns lugares, os problemas mais básicos que enfrentavam (nomeadamente a pobreza e a fome), alguns aspectos do quotidiano e outros de carácter mais anedótico.

Sobre a Idade Média pairam vários estereótipos: seria uma época em que as populações teriam poucos contactos para além da sua aldeia natal, vivendo gerações seguidas agarradas à sua terra.

Essa imagem foi aos poucos matizada, podendo-se observar que existiam movimentações das populações: viajantes, peregrinos, almocreves, e mudanças das residências das famílias. No capítulo anterior pudemos observar que no Termo do Porto esta sociedade, longe de ser estável, sofria constantes e súbitas alterações. As populações viajavam, mudavam de residência, estabelecendo uma nova vida noutra local, fugiam do seu lugar quando as coisas corriam mal. É certo que o raio de deslocação é limitado: normalmente é para povoações vizinhas na mesma circunscrição; mas existe uma movimentação real e encontramos a referência a parentes em outros locais.¹

Tendo acesso unicamente a um livro de um determinado ano, não podemos saber até que ponto esse ano é excepcional, pois não o podemos comparar a outros; neste caso deparámos com uma elevada taxa de mortalidade: a peste que grassou em 1438 deverá ter feito aumentar os números habituais.²

Se no capítulo anterior se estudou sobretudo as alterações de estatuto, de um ponto de vista estatístico (os números e percentagens); neste vai-se procurar fazer uma análise social e tentar perceber as razões que levavam às modificações. Os grupos a estudar serão os do capítulo anterior, com um novo: os *inteiros*, os *cabaneiros*, os

¹ Isso pode observar-se no capítulo 3 com as migrações que atingem a maioria das circunscrições.

isentos, os que faleceram, os migrantes e as mulheres (estas pela 1ª vez, reagrupando os dados dispersos que apareceram sobre elas); na medida do possível serão apresentados casos concretos que exemplifiquem a situação explicitada.

Um dos problemas, como já se pôde observar, é que os dados apresentados não indicam a população total mas apenas os nomes dos que estavam à frente de um *fogo* (ou seja os contribuintes), e os que por um qualquer motivo deixavam de pagar nesse ano. Para se perceber que tipo de cálculos se pode fazer com esses dados temos de compreender primeiro os conceitos com que se trabalha. O termo *fogo* pode definir-se como um local onde vive uma família; a origem viria da existência da lareira na casa onde a família se reuniria (para se aquecer, cozinhar). Muitas vezes associado a esse termo está o *vizinho*; esse seria o representante visível da família, o seu chefe, que apareceria como responsável e seria natural da terra ou teria adquirido esse direito de algum modo.³ Se no *Livro da Rua Nova* não surge esse termo com esse significado específico, é porque do ponto de vista fiscal não interessava esse estatuto, mas sim a sua capacidade financeira como contribuinte⁴; o que lá está são os chefes de família como representantes dos fogos. Simplesmente muitas vezes esses fogos estão reduzidos a um membro (no caso dos viúvos ou solteiros) o que complica possíveis cálculos; já no capítulo anterior se pôde observar é difícil de responder à questão de quanto corresponderia um fogo. É certo que é possível reconstituir de forma indirecta certas famílias, com alguns exemplos e números para a sua constituição: na Freguesia de São Martinho de Corvelas são indicados pelo nome Dominga, viúva de Joaninho, Álvaro Eanes, filho de Joaninho (que passou a ser adulto do ponto de vista fiscal nesse ano), e Rodrigo, filho de Joaninho⁵. Se os filhos vivem independentes e a mãe está sozinha na data do registo, pode-se calcular, por defeito, que quando Joaninho era vivo e os filhos pequenos, eram uma família de pelo menos quatro pessoas (ignoramos se existiam filhas que tivessem casado, outros filhos que saíssem da terra ou ainda crianças a viver com a mãe); vários outros exemplos surgem de dois filhos vivos do mesmo pai. Na Freguesia de Santa Ovaia de Lamelas, uma mulher que enviuvou foi levada de volta

² Marques, A. H. de Oliveira- *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. IV da *Nova História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1987, pp 20-30.

³ Dias, João José Alves- *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas, vol. I, Braga, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996, pp. 31-39.

⁴ O termo aparece a designar o vizinho de alguém.

⁵ Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Abertura da rua dos Ingleses*, fol. 37.

para a sua casa original pelos seus irmãos (pelo menos dois, possivelmente mais mas não temos formas de o saber); podemos deduzir que num determinado período existiram três filhos e os seus pais, o que dá pelo menos cinco pessoas⁶. No caso já citado no capítulo anterior de uma mulher que enviuvou, tendo um filho, podemos ver três membros (contando com o marido que faleceu). Em outro caso aparece uma casa com pelo menos quatro membros, só que aqui são duas famílias que surgem: o marido, provavelmente a sua mulher (embora não seja dada indicação ao tempo de que esteja viva ou morta), o genro e presume-se a mulher do genro⁷; isto na freguesia de S. Gião. Em várias situações, referiu-se o caso de famílias que recolhiam um dos progenitores já idoso; ignoramos se essas famílias ainda tinham filhos jovens, mas não seria muito arrojado pensar que sim (embora não se possa apresentar qualquer prova)⁸. Surge um caso de uma família em que são detectadas três gerações diferentes, embora estejam a viver separadamente; em parte do Mosteiro de Monte Córdova: temos João Gonçalves, filho de Gonçalo Podre (um *inteiro*), o próprio Gonçalo Podre (também *inteiro*) e Maria Afonso mãe do “Podre” (uma *cabaneira*). Todos os três membros aliás pagavam a verba que lhes era fixada conforme o seu estatuto: João Gonçalves e seu pai Gonçalo “Podre” pagavam a quantia inteira, Maria Afonso pagava só metade. Que idade teria ela? Mais de quarenta seguramente, mas as conjecturas fixam-se por aqui⁹.

Temos números que variam entre três a cinco membros por fogo; embora sejam poucos os casos descritos, dão-nos a ideia de famílias nucleares, compostas pelos dois progenitores com alguns filhos, por vezes recolhendo um pai ou uma mãe idosos; em poucas situações surgem-nos estruturas um pouco mais complexas, com duas famílias a viver em conjunto (à espera de que os pais faleçam ou de arranjar oportunidade de viver em outro local?), embora sejam sempre parentes directos (pais e filhos já adultos). Alguns estudos no estrangeiro por vezes apontam esse tipo de família como frequente nas cidades e também nos campos.¹⁰

No caso das viúvas que não voltavam a casar, e que sabemos que tinham filhos a viver independentes, podemos deduzir que viveriam sós. Se tal não fosse o caso, a outra

⁶ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 62v.

⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 61.

⁸ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 29.

⁹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 63v.

¹⁰ Por exemplo em França, os estudos de Marie Tèreise Lorcin, *Vivre et mourir a la fin du Moyen Âge* (Paris), Éd. du C.N.R.S. ; na Toscânia: Roncière, Charles de La- *A vida dos notáveis Toscanos no limiar do Renascimento*, in Ariès, Philippe (dir)- *História da Vida Privada*, vol. II, Porto, Edições Afrontamento, 1990, pp. 164-169.

pessoa passaria a pagar por ela eliminando-se o nome dela (quer fosse um filho quer um indivíduo com quem ela casasse, o que não acontecia com os homens, como já se viu, que continuavam a ter de pagar, mantendo-se o seu nome se vivessem com outra pessoa que as recolhesse). Se vivesse com um filho ainda considerado menor do ponto de vista fiscal, deveria manter-se o nome dela.

Temos pois fogos compostos por uma só pessoa, outros de um número mínimo de cinco; é claro que o caso das viúvas é um caso especial pois representam não uma família, mas o resíduo visível de uma; mas de qualquer modo o seu número é bastante elevado. Também é preciso não esquecer os jovens casais que vivem sós e que representam duas pessoas, embora nos anos seguintes seguramente aumentassem de número.

Assim se pode observar que o *fogo* neste livro não pode ser considerado como um modelo simples, pois não corresponde sempre a uma família ou sequer a um contribuinte; podem viver duas famílias juntas ou um filho que embora dependente dos pais é considerado para efeitos fiscais como adulto, pagando como *cabaneiro*: surgem assim dois contribuintes num *fogo*. Ignoramos também quantas pessoas existem dentro da casa; como se viu atrás o seu número deveria variar consideravelmente, mas as famílias normais deveriam rondar entre três a cinco pessoas¹¹. O termo *fogo* acaba por ser muito multifacetado pois temos diferentes contribuintes que pertencem ao mesmo fogo a pagar (um fogo com vários contribuintes) ou pessoas a viver sós que nem sequer pagam por estarem na miséria; por outro lado o termo contribuinte vai excluir todos os que não pagam e que por vezes nem sequer tem um sítio para dormir (o caso de numerosos *isentos*); com o termo *fogo*, muito mais gente é abrangida; simplesmente é um conceito muito mais nebuloso que o de contribuinte (precisamente por incluir realidades tão diversas, abarcando famílias e pessoas de que apenas se sabe que nada podiam pagar). Ora outras realidades existem: os que estão fora da sua terra por qualquer motivo também são excluídos dos contribuintes, a menos que seja feita referência no outro local para onde se dirigiram por continuarem a pagar - se for dentro do Termo do Porto. Em resumo não se pode fazer a equivalência entre fogos e contribuintes. Daí também a separação já feita entre os termos *contribuinte* (alguém que paga e que afinal é o que o escrivão procurava detectar), *fogo* (expressão que define a

¹¹ Gonçalves, Iria- *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1989, pp. 502-507.

unidade familiar), e pessoas: este termo abarca contribuintes, indivíduos *isentos*, mortos (mas em ambos os casos já foram contribuintes) e migrantes. Assim, se a mais pequena cabaneira tem um sítio para residir e um reconhecimento de que deve ter alguma coisa por onde pagar, um isento, além de não ter rendimento seguro, nem sempre tem um local para residir (em certos casos é mesmo dito que andam pelo monte e a mendigar); mas se não conta do ponto de vista fiscal, não pode ser excluído de um ponto de vista demográfico, pois continua a existir como pessoa. Por vezes o termo *fogo* pode ser equiparado a casa; na medida em que é a exploração básica para uma família se auto-sustentar; outras vezes é o próprio escrivão que anota que uma pessoa abandonou o casal em troca de uma cabana por ter enviuvado (daí a não utilização dessa expressão neste trabalho)¹².

Os números que surgem no final do capítulo anterior, se abarcam todas essas realidades, implicam várias dificuldades de interpretação: quantos contribuintes viveriam sozinhos e quantos fogos estariam cheios de familiares? O escrivão só anotou aqueles que sofreram a alteração de estatuto e que assim sabemos que passaram a viver sós, o que nos leva a desconhecer a realidade dos *cabaneiros* que já eram viúvos em anos anteriores e que o continuaram a ser; no entanto, em relação às *cabaneiras*, podemos saber que elas já eram viúvas, pois o escrivão refere-se a elas como “mulher que foi de...” É certo que deveriam existir muitas famílias que pelo número dos seus membros compensassem a escassez de outros; simplesmente não estamos em situação de saber as proporções de uns e outros.

Tentar concluir que o fogo médio teria entre 3,5 pessoas a 5 (os números mais aceites habitualmente) é assim algo arbitrário neste trabalho uma vez que as realidades deveriam ser bastante variadas como se pôde observar nos exemplos mostrados; mas assim como não se pode comprovar, também não se pode recusar, pois em alguns casos viu-se que existiam famílias dessas dimensões, e também não temos razões para pensar que fossem exceções, pois a população do Termo do Porto não poderia ser toda constituída por viúvos e viúvas; a maior parte que aparece são *inteiros* - as percentagens por lugares de contribuintes indicavam valores em média de 80% de *inteiros* e só uns 20% de *cabaneiros* (os *isentos* eram casos residuais de um ou dois por lugar-dependendo é claro das dimensões destes, mas sendo uma constante ao longo do

¹² AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 140v.

livro)¹³, o que significa que teriam rendimentos para se suportar juntamente com uma família. O fogo pode ser assim considerado como uma unidade contribuinte (ou não), com um número variável de pessoas (desde uma viúva só, até uma família constituída pelo casal e filhos). Mas como já foi referido, utilizá-lo para a nossa contabilidade é muito problemático.

Vamos passar à abordagem dos grupos. Para os indivíduos que habitualmente pagavam, pouco se pode dizer, pois o escrivão como é natural só se ocupou dos que, por algum motivo, tinham sofrido alguma alteração; deste modo teremos de nos ocupar sobretudo destes, embora se possam fazer algumas constatações (bastante óbvias) sobre o que implicava ser um contribuinte “regular”¹⁴.

Os Inteiros

Pudemos observar que para se ser um contribuinte *inteiro* era preciso atingir algumas condições básicas: ter uma propriedade a cultivar e animais (“casall e bois” é a expressão habitualmente utilizada) que lhe permitisse auferir um certo rendimento para se sustentar e à sua família; ter alguém que o ajudasse, pois era muito difícil estar só e prosseguir a exploração de uma propriedade dessas dimensões, como muitas vezes é referido (daí a necessidade da família para o ajudar). E acima de tudo, ser homem: não existem referências a mulheres com o estatuto de *inteiras*.

Isso significa que, para muitos, a morte da mulher poderia implicar o fim da exploração e seu abandono, por falta de braços como força de trabalho¹⁵. Claro que não teria de ser necessariamente a mulher a ajudar no trabalho: um outro parente próximo também serviria, mas as fontes são muito escassas a esse respeito, limitando-se apenas a identificar um filho ou um genro que colabora no casal (e em muito poucos casos, o que impede qualquer generalização). O estatuto de *inteiro*, como exigia certas condições económicas, não dava lugar a dúvidas; sabia-se quando um homem era contribuinte *inteiro*. Pelo contrário, com o *cabaneiro* ou o *isento*, a situação era muito menos clara,

¹³ Ver os capítulo anterior.

¹⁴ Essa minoria acaba por chamar muito mais à atenção do que a maioria de que se ignora o quotidiano.

¹⁵ Muitas vezes é indicado que um determinado inteiro deixou o casal por enviuvar, passando a residir em cabana.

sendo por vezes corrigida pelo escrivão com dados que lhe fossem sendo fornecidos pelos jurados locais, como mais tarde veremos.

Podemos pois retractar o *inteiro* como alguém que trabalha uma propriedade de certas dimensões, possuindo uma família, e o reconhecimento de merecedor desse estatuto.

Se temos algumas ideias de que condições seriam precisas para se ser um *inteiro*, em relação aos *cabaneiros* a situação é mais fluida: é que há muitas situações diferentes, desde pessoas que não tinham recursos suficientes, até viúvas em situações de verdadeira pobreza; o próprio escrivão assentava por vezes que a pessoa não tinha possibilidade de pagar, ficando isenta para o ano seguinte.

Para se ascender a *inteiro* já vimos que era necessário uma certa situação económica e braços para o trabalho. Ora o livro dá algumas pistas sobre como atingir essa situação: em vários dos novos *inteiros* é dito explicitamente que essa pessoa é *inteira* porque casou, sinal de que o casamento implicava não só uma mudança de estatuto como a possibilidade de trabalhar uma área que, sozinho, seria muito difícil conseguir. O casamento implicava não só responsabilidades mas também a independência, com a condição de se poder auto-sustentar.

Em outros casos é referido unicamente que a pessoa “cresceu”; isso tanto pode significar que de algum modo atingiu autonomia¹⁶, como veio de outro lugar. Temos poucos exemplos que ajudem a esclarecer essa situação: numa nota do escrivão, é descrito que um homem se tornou *inteiro* porque o seu pai morreu e ele sucedeu-lhe, não se esclarecendo se ele estava só, casado, ou teria alguém que o pudesse ajudar no trabalho: temos apenas presente a nota sucessória de que alguém vai continuar a pagar nesse fogo¹⁷. Mas pode-se concluir que em certos casos, a morte dos pais, poderia ser a única saída para alguns jovens se poderem estabelecer.¹⁸

Em outras situações, pode-se detectar a passagem de pessoa já casadas mas ainda dependentes de outrém para o novo estatuto de *inteiras*, pagando o novo valor; tal é o caso em parte da Freguesia de Alfena, Juradia de Caneda, em que Pedro Vasques, genro de Pedro Eanes de Caneda “cresce” e torna-se *inteiro*; estaria a viver em casa do sogro anteriormente, conseguindo depois de algum modo estabelecer-se com a sua

¹⁶ Pode ter casado ou ter-se tornado maior do ponto de vista fiscal.

¹⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 137.

¹⁸ Gonçalves, Iria- *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 184-188.

mulher? Desta forma se explicaria o facto de não ter sido um contribuinte *inteiro* apesar de estar casado¹⁹.

Os cabaneiros

Quanto ao grupo dos *cabaneiros*, já vimos que existem pessoas que ascendem à situação de novos *cabaneiros* ou outras decaem para esse estatuto. Começamos então com os que ascendem. Normalmente não são referidas as razões que justificam a nova situação; apenas se diz por vezes que a pessoa “cresceu” (de um ponto de vista fiscal); isso pode significar que a pessoa, embora esteja a contribuir e viva já de forma independente, não possui rendimentos que lhe assegurem um nível de vida equivalente ao contribuinte *inteiro*; mas também temos uma outra situação: o caso explícito de um jovem que ainda está a viver com o pai, embora já pague metade do imposto²⁰. Estando a trabalhar (possivelmente com o pai), poderia contribuir e seria considerado adulto, mas vivendo em casa daquele, só pagava metade, pois estava ainda como dependente de um cabeça de casal. Tal é a situação de Lourenço Vicente em parte de São Martinho da Barca, na Juradia de Mandim: vive com seu pai e paga como *cabaneiro*.

Outra situação podia ocorrer: a de um casal jovem que reside com a família. O escrivão anota vários casos de novos *cabaneiros* nessa situação; em um, é expressamente indicado que o genro reside com o sogro no casal e assim paga metade²¹. Para jovens casais em princípio de vida sem forma de arranjar um local para se estabelecerem, essa seria a única solução possível: viver em casa dos pais até ser possível arranjar uma forma de assegurarem a sua subsistência ou esperar pela morte dos progenitores, e suceder-lhes na exploração, como se viu que podia acontecer.

A situação de um *inteiro* que decaiu para *cabaneiro* é muito mais frequente; é o caso de homens já idosos que são incapazes de continuar a pagar aquilo que lhes é exigido; o escrivão chega a escrever que abandonaram o casal onde viviam.

Em muitos casos é mesmo referido que são pessoas que estão cegas, paralíticas e na pobreza; o que leva o escrivão a anotá-las como *cabaneiras* em vez de isentas, como em outras situações? É que são pessoas que estão casadas e que por isso se pensa que de algum modo continuam a ter rendimentos: a mulher vai continuar a prover à

¹⁹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 26.

²⁰ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 36.

²¹ Ver a nota 7.

alimentação da família. Em outros casos, embora não possuam bens e tenham abandonado o casal, continuam a ter a força dos seus braços para trabalhar, devendo melhor ou pior, continuar a cumprir as suas obrigações. Em parte da Freguesia da Aveleda, Honra da Abadessa, João Vicente da Aveleda tornou-se pobre porque viu um incêndio destruir todos os seus bens²².

Existem várias graduações de pobreza que, apesar de receberem o mesmo rótulo, são distinguidas para as contribuições, pois de facto são situações bem diversas. É no entanto provável que, em certos casos, as diferenças de nível de vida se ficassem unicamente pelo estatuto de contribuinte, pois o escrivão anota por vezes que determinada pessoa é pobre, sem ter bens para pagar e com determinadas enfermidades, mas ficando com o estatuto de *cabaneiro*; deste modo não só não estaria em melhor situação que um isento, mas provavelmente estaria em situação bem pior (pois teria de pagar a contribuição). Na Freguesia de São Martinho de Parada, sufreganha a Cete, Pedro do Chão é tornado *cabaneiro* por ser pobre e paráltico, mas em nota o escrivão diz que no ano seguinte deverá ficar isento pois é velho pobre e “empregado” e nada tem²³. Na Freguesia de Paranhos, couto do Bispo, João Esteves das Lumas tendo pago a primeira prestação, é isento da segunda devido à sua extrema pobreza²⁴.

Também temos situações, de homens que enviuvaram e são obrigados a abandonar o casal (sem que seja indicada qualquer enfermidade), passando a residir em cabana; sem a ajuda que a mulher representava, era-lhes impossível continuar o trabalho e tinham de abandonar a exploração. Em parte de São Martinho de Lagares, aldeia da quinta da Viga, Rodrigo Afonso é tornado *cabaneiro* porque lhe morrera a mulher; deixando o casal, passou a viver numa cabana²⁵. Não é feito qualquer comentário sobre a idade ou o seu estado de saúde. O casamento poderia não implicar a ascensão de estatuto: Vasco de casal residente no couto de Pedrosos, juradia de Balteiro apesar de ter casado com a viúva de João Esteves, continuou a pagar como *cabaneiro* devido à sua pobreza²⁶.

Mas nem todos os *cabaneiros* são pessoas que vivem sós: em alguns casos (embora poucos), é-nos relatado que um velho foi recolhido pelo filho, vivendo com a sua família; no entanto deveria continuar a pagar como *cabaneiro*. Se ele não estivesse

²² AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 31.

²³ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 88.

²⁴ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 43v.

²⁵ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 140v.

²⁶ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 109.

em condições de trabalhar, o filho além de ter de o sustentar, ainda teria de pagar o valor da finta. Na Freguesia de Macieira, um velho que não possuía casal e bois é recolhido pelo filho²⁷.

Um outro caso que surge é o de indivíduo que foi preso estando nas cadeias do Rei, e que por isso passaria a *cabaneiro*: quais as suas possibilidades de pagar, se não podia trabalhar e sustentar-se? Deveria por certo contar com a família para ver as suas necessidades satisfeitas, mas para esta o peso seria elevado²⁸.

Os Isentos

O grupo dos que são tornados *isentos* engloba também muitas situações diferentes, com um aspecto comum: é reconhecido que já não tem bens que cheguem para pagar o mínimo exigido. A situação mais frequentemente encontrada é a de contribuintes *inteiros* que não podem mais pagar. Os motivos invocados já foram referidos: a pobreza, a cegueira, a invalidez, a velhice. Mas isso passa-se num espaço de tempo bastante curto: vemos assim pessoas que na finta anterior ou na primeira paga eram consideradas como aptas a pagar, serem reduzidas à miséria, sem sequer passar pela fase intermédia de *cabaneiros*, sinal de que a queda era de tal modo gritante que não podia ser ignorada e o escrivão tinha de aceitar riscar essas pessoas da lista de contribuintes. Na Freguesia de Rio de Moinho, João Gil, contribuinte *inteiro* na primeira paga, é tornado merceeiro em Entre os Rios, na segunda (sendo bastante privilegiado, quando comparado com a sorte que reservava à maioria dos idosos)²⁹. Na freguesia de Aguiar, juradia de Cernada, é referido numa nota, no fim do fólio, que Afonso Anes nem gado tinha com que pagar³⁰.

Analisando as razões dessa descida de estatuto, podemos observar que no caso de problemas físicos, isso é compreensível: um indivíduo relativamente idoso mas ainda saudável, que pode trabalhar, pode ser sujeito a um problema súbito que o deixe incapacitado para o trabalho em muito pouco tempo. Em São Paio de Casais, João Domingues cegou e enviuvou, tornando-se isento³¹: deste modo, além de não poder trabalhar, não tinha ninguém que o pudesse fazer por si. Alguns, como os *cabaneiros*, já

²⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 29.

²⁸ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 57.

²⁹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 153.

³⁰ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 79.

não tinham uma boa situação; em parte da freguesia de Ramalde, Juradia de Cima de Requesende, Afonso Eanes, *cabaneiro*, cegou e foi tornado isento³². Alguns viam-se reduzidos à mendicidade. No couto de Crestuma, um homem que se dizia ter mais de oitenta ano não tinha mulher e vivia da caridade alheia³³.

No caso de pessoas mais jovens isso é complicado: como é que adultos com estatuto de inteiros se vêem reduzidos à pobreza, sem qualquer explicação, em tão pouco tempo? Fica a sensação de que, independentemente da situação económica, existe uma grande precaridade e insegurança: nada impede que alguém com família e bens caia repentinamente na pobreza. É certo que em um caso temos a justificação: um indivíduo viu todos os seus bens arderem e nada tem por onde o possam obrigar a pagar.

Na esmagadora maioria dos casos no entanto, apenas surge um lacónico “empobreceu”, como justificação do que aconteceu. Os homens nem sequer parecem poder sustentar-se com o seu trabalho, apesar de nada se referir quanto a doenças. Ou seja, a situação é tão frequente e conhecida, que o escrivão não precisa de estar a descrever o que sucedeu: apenas em casos excepcionais como no do incêndio, ele se incomoda a escrever; ou como na freguesia de Gulpilhares, em que Martim Esteves enlouquecera e andava pela terra, sem ter bois ou comida³⁴. As variações de fortuna, para pessoas com um certo nível económico, eram assim parte integrante da realidade do dia a dia.

Os Migrantes

A movimentação de populações, como se pôde observar, era coisa corrente: as suas motivações é que eram muito variadas. Para começar, temos pessoas que estão em sérias dificuldades económicas e então fogem: como exemplo, um capelão que nada tem e fugiu, ignorando-se o seu paradeiro. É uma atitude muito comum: nem todos ficam na sua terra, recebendo o estatuto de *isentos* ou *cabaneiros*; pretenderiam melhorar a sua situação noutra local, teriam gente conhecida, ou temeriam ser colocadas no rol dos contribuintes apesar de tudo?

³¹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 101v.

³² AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 12.

³³ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 117.

³⁴ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 108v.

São muitos os que migram sem se saber para onde foram; mas ao contrário dos anteriores, ignora-se porque é que fugiram, uma vez que só se diz que partiram para parte incerta. Temos mesmo um homem acusado de homicídio que fugiu, deixando a sua mulher só³⁵. Também são apresentadas situações de homens e mulheres que fogem juntos, sem aparentemente serem um casal; tentariam legalizar a sua situação em outro local onde fossem desconhecidos? Um exemplo dessa situação passa-se em Rebordosa, Honra de Fernão de Sá, em que o escrivão explica que Gonçalo Ligeiro “se foi” e foi com Margarida³⁶.

Bem mais fáceis de estudar são aqueles que saíram para outra localidade que é indicada: são terras próximas, na maioria dos casos no próprio julgado. Por vezes os que se vão têm parentes nessas terras. Em suma, as pessoas sabem para onde vão, conhecem a vizinhança para onde se dirigem; às vezes apenas estão a voltar para a sua terra de origem. Existe assim um intenso relacionamento entre as comunidades que não são de modo algum estanques.

Se as movimentações se fazem entre aldeias vizinhas, por vezes as pessoas dirigem-se para locais mais afastados do que as aldeias circunvizinhas: Porto, Guimarães. São no entanto situações muito raras, não indicando que as pessoas saíssem para outras zonas do país (uma outra exceção ainda, é a de uma *cabaneira* que vai para Coimbra). Pelo menos até onde as informações do escrivão chegavam. Quanto às cidades, estas não forneceram dados das suas migrações; no entanto, não é registada a vinda de pessoas de cidades para o campo.

É frequente as pessoas incorporarem no nome um topónimo; no caso de o pai também ter esse nome pode-se sugerir que é o pai o originário desse outro local. Identificámos vários topónimos, sendo em grande parte de localidades próximas dos lugares onde residiam à data do livro. Sinal que confirma a comunicação entre lugares próximos. Mas nem sempre os nomes são de povoações vizinhas: surgem nomes como Galego, indicando uma origem mais remota; será indicativo de que é um galego que migrou, que teve um antepassado daí proveniente, ou que aí residiu³⁷? Não podemos de momento responder a essa questão.

³⁵ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 59v.

³⁶ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 98v.

³⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 74.

Nessas migrações as pessoas mantêm a posição que tinham: os *inteiros* continuam a pagar a contribuição na totalidade, sinal de que a sua vida não sofreu um corte, apenas uma alteração de residência, continuando o seu nível de vida idêntico.

Uma das motivações que levava muitas pessoas a migrar é referida: o casamento com alguém de fora. As pessoas casavam com habitantes de outro lugar e ficavam a residir com o cônjuge: no couto de Pedroso, juradia de Balteiro, Vasco Peres veio da Feira e casou com Maria Antónia³⁸. São situações suficientemente numerosas para se poder ver que as comunidades trocavam os seus jovens entre si com uma certa frequência (embora também haja casamentos dentro das comunidades).

Sobre a faixa etária dos que migram nada é indicado.

Os Mortos

Sobre os que morreram não temos muitos dados que se possam explorar. Pode-se notar a grande quantidade de casais que faleceram ao mesmo tempo. Em alguns casos a explicação parece-nos simples: que possibilidades de sobrevivência tinha uma viúva ou um viúvo velho, cego e paralítico, que não tinha parentes ou amigos para receber ajuda? Pouco tempo depois de falecimento do consorte, era natural que o seguisse. Tal deveria ser o destino de muitos dos casos de pessoas estudadas nesse ano que se tornaram isentas, mas que ainda não tinham falecido. Em um caso temos a certeza das razões que levaram à morte: no Couto de Crestuma, Fernão Gonçalves morreu num incêndio³⁹. Mas em muitos casos não se faz referência a serem velhos; a peste que grassou nesse ano (e que teria vitimado mais tarde D. Duarte), foi por certo a responsável por essas mortes; isso explicaria também as numerosas fugas sem justificação por parte do escrivão. Mas não é feita qualquer referência directa à peste como causadora de mortalidade.

As Mulheres

³⁸ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 109.

³⁹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 117.

As mulheres aparecem normalmente como viúvas: é a justificação que se dá para o fogo onde elas residem só pagar metade da quantia anteriormente paga. Só que as suas situações podem ser muito diferentes. Sobre a maioria das mulheres não é feita qualquer referência, para além de terem enviuvado e de estarem a pagar a nova quantia; para muitas outras a situação deveria ser verdadeiramente dramática. O escrivão anota então que elas são pobres e nada tem por onde se possa obrigá-las a pagar.

É assim comum dizer que elas são pobres e nada têm. Num caso é mesmo referido que uma mulher está a mendigar com o filho nas portas das igrejas: sem recursos para se alimentar, pagar o imposto estava de facto fora de questão. Se era assim com alguém que ainda devia ser relativamente jovem, como seria com as numerosas mulheres mais idosas? Elas são apresentadas como velhas, pobres, cegas ou paralíticas, nada podendo pagar, nem tendo por onde se possam obrigá-las; só restava ao escrivão isentá-las. Na Freguesia de Sampaio de Guimarei uma mulher vive com o seu filho, acrescentando o escrivão que “non tem ni migalha”⁴⁰.

Igualmente trágica deveria ser a situação das mulheres cujos maridos estavam incapacitados para o trabalho, devido à doença: para além de elas terem de prover à sua subsistência, teriam de alimentar o esposo, o que seria um verdadeiro fardo, teriam ainda de pagar a quantia exigida (mesmo apesar de ter sido reduzida para metade).

Em outros casos os maridos vão-se embora (sem que nos seja indicado para onde), deixando-as sós como cabaneiras; como exemplo, em Cedofeita, Juradia da Póvoa do Vilar, Fernão Domingues “se foy da sera” e deixou a mulher como cabaneira⁴¹ Terão ido para outra zona para trabalhar por algum tempo?

Mas nem todas as mulheres referidas são viúvas: aparecem vários casos de mulheres que passam a pagar porque “cresceram” (é a expressão utilizada) sem que sejam casadas; significará que não tem pais que se possam responsabilizar por elas tornando-se assim adultas (voluntariamente ou não) ou que de facto estão emancipadas de algum modo, trabalhando para se sustentar até conseguirem casar? É que surgem vários casos de mulheres que se casam, deixando de ser *cabaneiras*, sem que seja indicado que fossem viúvas. Algumas acabariam por casar: é o caso de Maria Gil, *cabaneira* de Santiago de Lagares, que foi casar a Valpedre com Vasco das Devesas⁴² (que como o escrivão anotou, era um contribuinte).

⁴⁰ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 65v.

⁴¹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 16.

⁴² AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 145v.

As mulheres que não casassem, estariam sujeitas às dificuldades de viverem sós, podendo perder o seu estatuto de *cabaneiras*: tal é o caso de Maria Nova, *cabaneira*, que foi isenta por pobreza, na freguesia da Eja⁴³.

Ora se para muitas mulheres a viuvez ou a solidão implicavam dificuldades económicas, existiam diversas formas de tentar escapar a essa situação; uma delas, já se viu, era a fuga. Aparecem vários casos de mulheres que, tendo enviuvado (ou vivendo sós) e nada tendo, fogem; na freguesia de Vila Cova dos Carros, Martim Lourenço morreu e a sua mulher fugiu⁴⁴. Mas outras recorrem a outra via: um novo casamento. De facto muitas casam novamente num período que não vai para além de alguns meses. Deste modo poderiam receber uma preciosa ajuda para o trabalho e para melhorar a sua condição (ainda mais se tivessem filhos). Tendo morrido Afonso Esteves na Honra de Fernão de Sá (Comprimento de Rebordosa), a sua mulher foi casar na Honra de Sobrosa⁴⁵.

Para os homens, a nova situação também seria vantajosa, pois deste modo poderiam ascender a uma situação que, de outro modo, poderia ser mais difícil; uma viúva poderia ter algumas condições económicas atractivas (ou não teria tido possibilidades de pagar como *cabaneira* no ano anterior).

Muitas viúvas continuaram a viver sem recorrer a qualquer dessas opções (provavelmente não precisariam): temos alguns casos de *cabaneiras* que vivem sós numa terra, onde também residem os seu filhos já adultos, vivendo eles com as respectivas famílias e estando elas sós.

Passamos a analisar um dos elementos que surge no livro, embora de uma forma dispersa, pelas diferentes situações: os laços de solidariedade entre as pessoas. Em caso de dificuldade motivada por pobreza, doença física, mental ou velhice a quem poderiam as pessoas recorrer para sobreviver? Segundo o que se pôde apurar, a várias soluções.

Em primeiro lugar, ao cônjuge, (quando este existia). Deveria ser este a prover ao sustento e a continuar a pagar as taxas exigidas, pois fazia parte dos seus deveres pelo casamento. São muitos os casos que podemos inferir: vários homens, que deixam de poder pagar como *inteiros* por estarem doentes, ficam a dever a sua sobrevivência exclusivamente às mulheres. O mesmo se passaria no caso inverso. Daí a difícil situação

⁴³ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 143.

⁴⁴ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 100.

⁴⁵ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 98v.

em que ficariam pela morte de um dos dois: num caso, é referido que uma mulher enviuvou, e que se o fogo pagava como *inteiro* (sinal de que o marido estaria pelo menos numa situação tolerável do ponto de vista económico), agora nada poderá pagar, pois a mulher está paralítica e velha; ficava assim numa situação muito desfavorecida, quando alguns meses antes tinha a sua sobrevivência aparentemente assegurada⁴⁶.

Para outras pessoas, existia um recurso a ser utilizado (se tivessem essa sorte) em caso de morte do cônjuge: serem recolhidos por um parente próximo, normalmente um filho. Este, além de abrigar o progenitor sobrevivente, teria de pagar a taxa pelo *cabaneiro* que viria infalivelmente, pois nessa situação, apesar da pessoa não poder trabalhar, estaria numa situação que lhe permitia pagar (ou melhor, alguém por ela). Temos vários casos de um filho que recolhe o pai e mesmo de uma filha que recebe a mãe. Em São Pedro de Gondesende é indicado o caso de um genro que recolhe o sogro, devendo pagar como *cabaneiro*: caberia assim à filha a manutenção do pai, embora o registo anote o marido que é o cabeça de casal para efeitos fiscais⁴⁷.

Em muitas situações, são os próprios vizinhos que asseguram a sobrevivência da pessoa: alimentam-na, mas sem que haja alguém que se possa considerar responsável por essa ajuda; deste modo a pessoa continuaria a viver só, ninguém podendo ser obrigado a pagar por ela (ou a ter qualquer tipo de obrigação para além da solidariedade básica entre vizinhos por alguém que está em dificuldades). Para tal dependeria dos laços de amizade que conseguira criar, anteriormente, tal como a sua reputação no lugar onde residia. O já citado caso de Gonçalo André no couto de Crestuma, que não tinha mulher, era velho (“era homem de LXXX anos”) e não tinha bens, sendo alimentado “por Deus”⁴⁸.

Algumas pessoas tinham a sorte de serem recolhidas pelos priores locais, que as mantinham: essa ajuda beneficiava tanto homens como mulheres já idosos e definitivamente sem hipóteses de trabalhar de uma forma válida; tal é o caso do Prior de Grijó, que recolheu duas pessoas⁴⁹. Mas a esmagadora maioria dos pobres não tinha possibilidade de receber essa ajuda e teria de arranjar uma forma alternativa de sobreviver. Muitos acabavam por ficar reduzidos à mendicidade, pedindo esmola nas

⁴⁶ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 58.

⁴⁷ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 89v.

⁴⁸ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 117.

⁴⁹ AHMP, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 106.

Igrejas, sozinhos ou associados com outros que tinham caído na mesma situação; outros é provável que não conseguissem sobreviver.

Para além de todos estes grupos, pôde-se constatar a existência de um outro: os privilegiados. Estes, não contribuindo, não deveriam em princípio aparecer no livro, mas por necessidade especial o escrivão referiu dois casos, um dos quais vai a seguir ser indicado. Uma mulher *cabaneira* casara com um indivíduo que não aparecia na lista; o escrivão deixa de a contar como *cabaneira* devido ao seu casamento, e anotou o nome do pai do casado (que também não aparecia na lista de contribuintes) numa nota lateral; duas pessoas que não pagavam numa terra⁵⁰. Ela também deixava de ser contribuinte, daí a necessidade de justificação. Outro caso é o já citado de uma pessoa que esteve a registar os habitantes, viajando pelas terras; embora fosse só por esse ano devido às suas funções, em outros anos outros receberiam esse privilégio⁵¹. Deste modo muitos *fogos* escapam-nos, embora através desses exemplos que, por acaso, nos chegaram, possamos imaginar que outros também seriam beneficiados; seriam muitos? As queixas nas cortes eram constantes referindo o grande número de privilegiados que deste modo iriam sobrecarregar os outros; no entanto em pequenas comunidades rurais tal não deveria ser o caso; essa situação deveria, sim ser mais frequente nas cidades (nomeadamente no Porto).

Os valores a pagar

Outro ponto importante é o de saber até que ponto o valor exigido iria sobrecarregar as possibilidades financeiras dos contribuintes. E quem é que fixava esses valores a pagar pelos lugares e com que critério. É provável que a Câmara estipulasse uma quantia que considerasse razoável, a dividisse pelas circunscrições e depois deixasse aos lugares a responsabilidade de fazer a colecta, devendo ser tidos em conta as possibilidades destes e tentando não os sobrecarregar. Os valores a pagar, como já se disse são dois: vinte e um reais ou trinta. Mas para além dessa diferença (que possivelmente se deveria a privilégios locais), podia-se efectuar o pagamento em duas prestações ou em uma: também não conseguimos descobrir o porquê.

⁵⁰ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 34.

⁵¹ AHM, *Abertura da Rua dos Ingleses*, f. 65v.

O valor a pagar em si, não era muito alto: se compararmos com as rendas pagas em Guimarães na rua de Santa Maria, vemos que é menor do que o valor pago, por ano, pela casa mais baixa (34 reais)⁵²; simplesmente para a maioria das pessoas tal quantia deveria ser gravosa, pois aquilo que é pouco para um burguês que tem acesso fácil a dinheiro líquido, não o seria para um camponês. Mas as situações dos contribuintes também devem ser tidas em conta: aquilo que para um contribuinte *inteiro* não seria uma sobrecarga excessiva, para uma viúva já idosa ou alguém inválido deveria ser problemático. As situações seriam assim muito diversas. O próprio escrivão anotava que determinada pessoa que pagara na primeira prestação, não o poderia fazer na segunda; ou então isentava alguém para o ano seguinte. Se atendermos à quantidade de pessoas que se tornavam isentas por pobreza, pode-se constatar que talvez não fosse uma carga forte desde que a pessoa tivesse certas condições mínimas de vida; para além disso seria completamente impossível tentar arranjar dinheiro quando a própria sobrevivência estava em jogo. De facto havia a preocupação dos responsáveis de não só serem o mais rigoroso possível identificando os que se tentassem escapar ilegalmente mas de não prejudicar os que não estivessem em condições de o pagar; se não tivessem a possibilidade de pagar na totalidade, que o fizessem só na metade (forma atenuada de obrigar muita gente a contribuir; uma “compreensão interessada” por parte dos responsáveis do lançamento da finta).

Ligada a esta questão, está outra: qual a periodicidade com que a finta era lançada? Embora o livro que analisamos faça constantes referências ao livro anterior, não indica a data deste. Deste modo só poderemos responder a essa interrogação de forma indirecta.

Se observarmos as alterações que se dão entre o ano anterior e as que se dão no próprio ano, podemos constatar que se são mais acentuadas no primeiro caso do que no segundo, não são tão díspares como poderiam ser se o espaço de tempo fosse elevado: podemos calcular assim que se daria uma diferença no tempo no máximo de dois ou três anos; a hipótese de a contribuição anterior ter sido no ano 1437, por estes dados, também não é de pôr de parte.

Em conclusão, as informações a que tivemos acesso nem sempre podiam ser interpretadas de forma satisfatória, colocando por vezes mais questões do que aquelas a que na realidade respondiam; se podemos trabalhar com o termo fogo, é porque este

⁵² Ferreira, Maria da Conceição Falcão- *Uma rua de elite na Guimarães Medieval (1376-1520)*, Porto,

representa uma realidade que era aceite na época e, sem ser isenta de problemas, não é tão problemática como outras; o que não se pode é exigir-lhe que forneça os valores exactos da população. Várias pistas eram apresentadas sobre determinadas situações, como as dos que viviam dependentes de outrem, ou a importância da mulher como força produtiva; mas os casos encontrados eram poucos, pois referiam-se a situações de mudança que por isso foram anotadas, sendo ignoradas as situações correntes (embora estas mudanças consigam captar uma parte da realidade, devido à vontade- ou necessidade de tudo registar para melhor fiscalizar as contribuições e evitar as fugas). Fica-nos um sabor a pouco; de qualquer modo julgamos que é já alguma coisa o que se conseguiu obter.

Conclusão

A necessidade de obter fundos para a construção da Rua Nova deu-nos uma importante fonte de conhecimento a nível estatístico sobre o Termo do Porto na primeira metade do séc. XV. Obtiveram-se números que dão uma ideia aproximada do povoamento desta vasta área. Sobre a cidade do Porto, elaborámos uma estimativa relativa aos valores demográficos que a população poderia ter; para o resto do termo, temos mais algumas certezas. Com muitas lacunas é certo: povoações que não forneceram dados, outras que só o fizeram de forma incompleta. O julgado da Feira, com perto de 800 contribuintes, ou a aldeia de Baguim do Monte com 4 contribuintes, viram o seu dia-a-dia alterado por funcionários de fora. Através desse registo fiscal, pudemos observar pessoas que se casaram, tornando-se de facto “adultas” (pelo menos segundo os critérios da época) e pagando o imposto; vimos viúvas que ficaram reduzidas à indigência e, se não podemos dizer que estavam excluídas da sociedade, podiam ficar numa posição difícil. A segurança do nível de vida era, assim, bastante precária: uma doença ou outro qualquer desastre (incêndio ou má colheita) poderiam arruinar os esforços de uma vida; uma vez que não existiam cuidados médicos eficazes disponíveis (e neste caso, a situação era igual para todos, independentemente da situação económica), um problema de saúde que afectasse o responsável da família poderia tornar-se grave para toda a ela.

O registo de todas essas situações deve-se à necessidade de justificação das mudanças ocorridas. Quando uma pessoa morria, se mudava ou empobrecia, essa situação era explicação, para evitar as fugas ao fisco; no caso de surgir um novo contribuinte, a informação era mais sucinta. Existia assim a preocupação de manter a lista actualizada, evitando que se sobrecarregasse pessoas que não estivessem em condições de pagar a carga fiscal ou que outras, em condições de o fazer, escapassem. Sabemos que nos anos anteriores (e seguintes) também foram escritos livros fiscais; se atendermos a que as obras demoraram um século, podemos ver que as finanças locais não teriam possibilidades de suportar tal despesa e daí o recurso às fintas (embora ignoremos em rigor a periodicidade dela).

Ao estudar o livro sentimos alguma frustração por não terem sido registados mais dados: as mulheres, de facto, só aparecem em substituição dos homens, as crianças são ignoradas apenas se detectando, em alguns casos, a sua presença na família.

Os nomes apresentam-se como listas intermináveis de Afonsos, Joões e Vascos; alguns são apenas isso, sem mais dados, mas outros mostraram-nos alguns aspectos das suas vidas, como aquele que fugiu com uma mulher, ou um que matou outro homem. Em certos casos é indicado o nome do pai: “João Martins, filho de Martim Palhães”¹; o primeiro nome do pai torna-se o segundo nome do filho. Isto aumenta um pouco mais a diversidade devido às combinações de nome, mas rapidamente os Vascos Domingues e Joões Lourenços se repetem, muitas vezes no mesmo lugar.

As mulheres não ficam com os nomes dos maridos: “Catarina Pires mulher de Estevão Domingues”². Os nomes das mulheres são menos diversificados ainda: Senhorinha, Catarina, Joana.

Elementos que poderiam ter sido explorados por nós de forma mais aprofundada, não o foram devido a circunstâncias alheias à nossa vontade: por exemplo, o estudo da onomástica (nomeadamente a origem geográfica de certos nomes), que nos teria permitido compreender melhor o fenómeno das migrações; ou as localizações das profissões, para sabermos quais as mais frequentes e em que zonas. Para minorar essa e outras lacunas apresentamos as listas de nomes que têm a profissão indicada.

Esperamos que este pequeno contributo ajude a esclarecer um pouco mais a vida das populações do Termo do Porto na primeira metade do séc. XV.

¹ A.H.M.P., *Livro da Rua dos Ingleses*, f. 66.

² A.H.M.P., *Livro da Rua dos Ingleses*, f. 19.

Apêndices

Profissões

Campanha:	1 Lavrador (fol 10)
Lordelo:	2 Moleiros (fol 13)
Cedofeita	1 Carpinteiro (fol 16)
S. Pedro de Avioso:	2 Carpinteiros (fol 17)
Parte de Alfena:	1 Ferreiro, 1 Carpinteiro (fol 25v)
Tougues:	1 Carpinteiro (fol 27v)
Maceira:	1 Sapateiro (fol 29)
S. Silvestre do Couso	1 Ferreiro (fol 29)
Parada:	1 Alfaiate (fol 35)
S. Tiago de Bougado:	1 Moleiro (fol 45v)
S. Tiago da Foz de Sousa:	1 Alfaiate (fol 52)
S. Gião:	1 Ferreiro (fol 61)
S. Tiago da Carreira:	1 Ferreiro (fol 65)
S. Martinho do Campo:	1 Moleiro (fol 70v)
Recarei:	1 Alfaiate (fol 72v)
Ferreira:	1 Ferreiro (fol 73v)
S. Tiago de Figueiró:	1 Ferreiro (fol 89)
Farazom:	2 Ferreiros (fol 104)
Pedroso (couto de):	1 Alfaiate (fol 109)
Canelas (freguesia de):	1 Tecelão (fol 111)
Aldeia do Vau:	1 Ferreiro (fol 146)
Santiaguinho:	1 Alfaiate (fol 154)
S. Clara:	2 Ferreiros, 1 Sapateiro, 1 Tavoieira (fol 158)
S. Maria de Peroselos:	1 Sapateiro (fol 161)

Lista de topónimos incorporados na onomástica

- Campanhã (juradia de cima): Pedro Anes de Gedim, João Afonso de Gedim (fol. 9)
- Campanhã (juradia de fundo): João Afonso da Granja, Pedro do Pinheiro, Gonçalo Afonso do Pinheiro (fol. 9v.)
- Bouças: Martim Anes de Bouças, Gil Martins de Sendim, João Afonso (filho “do de Sendim”) (fol. 10v)
- Guifões: Vasco de Linhares, Fernando de Linhares, João Domingues de Custóias (fol. 11v)
- Ramalde: Pedro Afonso de Requesende, Afonso Galego (fol. 12)
- Lordelo: João Domingues da Granja, Estevão da Carreira (fol. 13)
- Cedofeita: (juradia de Beldroegas)-João das Beldroegas, João de Salgueiros, Afonso Lourenço de Fial (fol. 14v)
- Cedofeita: (juradia da Póvoa do Vilar) -Afonso Anes da Torre, Afonso Anes da Torre (fol. 16)
- São Pedro de Avioso: João Afonso de Quiraz, Gonçalo Afonso de Quiraz, João Afonso de Vilarinho, Afonso Anes de Vilarinho, Afonso Anes de Quintã, Afonso Anes de Paredes, João Anes de Paredes, Afonso Anes de Paço, Pero Martins do Monte, Álvaro Anes de Vilarinho (fol. 17)
- Fajozes: Gonçalo Anes de Sandinhães, Afonso de Casal Mau, Estevão Anes de Sandinhães, Gonçalo de casal, João Anes de Real (fol. 17v)
- Gilabreu: Afonso de Vargo (fol. 18)
- Sta. Maria de Avioso: Afonso de Viseu, Martinho, filho de Afonso de Viseu, Afonso Peres d'Avioso, João da Mamoá, Pero Martins de Calqui, João da Igreja (fol. 19)
- Gemunde: Afonso da Maia, Afonso Martins do Outeiro, Domingos Fernandes de Quintã, Domingos do Roxo, Pedro de Ambras, Afonso Peres de Gemunde, João Lourenço de de Anta Cruz, Afonso Anes de Anta, João Afonso do Bairro, Rodrigo Anes do Bairro, Afonso Gonçalves de Loureiro, Alvaro Vasques de Loureiro, Domingos de Alva (fol. 19v)
- Vilar de Porcos: Rodrigo Anes da Travessa, João Fernandes da Póvoa, Domingos de Vilar de Porcos, João de Lima (fol. 20)
- Godim: Gonçalo Anes de Godim, Álvaro Gonçalves de Vila Verde, Afonso de Vila Verde (fol. 20v)
- Perafita: João da Igreja, Gil da Pascoa, Vasco de Quintã, Lourenço de Pampelido, Vasco de Perafita, João Gonçalves de Perafita, Estevão de Freixeiro (fol. 21)
- Retorta: Afonso do Mouro, João Esteves de Souto (fol. 21v)
- Santa Cristina de Cornes: João de Roma (fol. 24)
- Mosteiró: Pedro Afonso de Vila (fol. 25)
- Alfena (juradia do burgo com a ferraria de Trás Leça): Vasco Anes de Alfena, Vasco Martins de Trás Leça, Pedro de Trás Leça, Rodrigo de Trás Leça (fol. 25v)
- Caneda: Pedro Anes de Caneda (fol. 26)
- Canidelo: João Afonso do Paço, João da Igreja (fol. 27)

- Touges: António de Sal (fol. 27v)
- Fornelo: Domingos de Vila Verde, António de Vila Verde, João Afonso de Azamude (fol. 28v)
- Maceira: Afonso Domingues de Vilarinho, João de Sabaris, Afonso da Agra, Martim Galego, Pedro de Vilarinho, Afonso do Barreiro, Alvaro do Barreiro (fol. 29)
- Lavra: João Martins de Anjeja, Gil de Anjeja, Pedro de Anjeja, Afonso do Pinheiro, Afonso Anes de Loureiro, João Afonso de Bilhoso, Afonso de Avariça (fol. 30)
- Moreira: Martim Domingues de Godom, Afonso de Morões, João Afonso de Refronteiro, Afonso Domingues da Guarda, Afonso André de Real, Vasco de Mato (fol. 30v)
- S. Mamede do Coronado: Fernando de Vilar, João Anes do Casal, João de Vilar, Afonso Anes de Vila, João Domingues de Vila, João do Bairro, Afonso Anes de Paços, Afonso Gonçalves de Soeiro, Afonso de Soeiro, Gonçalo Anes de Louredo, Afonso Gonçalves de Louredo, Martinho de Mande (fol. 32)
- S. Mamede de Vila Chã: Vasco Martins de Vila Chã, Martim Martins de Vila Chã (fol. 32v)
- Ardegães: João Afonso de Ardegães (fol. 33v)
- Pedrouços: João Anes das Lamas (fol. 34)
- São Martinho da Barca: Pero Lourenço da Barca, João Peres da Barca, Vasco Gonçalves de Souto, Pero Domingues de Souto (fol. 36v)
- S. Martinho de Corvelas: Alvaro Afonso de *Lenende*, Lourenço Anes de *Caralado*, Lourenço Afonso de *Rinde* (fol. 37)
- Santa Cristina de Coronado: João de Real, Domingos de Monforte (fol.38)
- S. Estêvão da Maia: João Afonso de Gião, Pero de Gião, João amigo de Trasvar, João Peres de Trasvar, Afonso Peres de Trasvar, Domingos Martins de Gião, Afonso Domingues de Santo Estevão de Gião (fol. 38v)
- São Gil de Palmeira: João da Devesa que veio de Nogueira, Vasco Afonso da Devesa (fol. 40)
- S. Lourenço de Azemeis: Pedro Anes de Sá (fol. 43)
- Paranhos: João Esteves de Lamos, Alvaro Anes de Lamos (fol.43v)
- Silva Escura: Lourenço Anes da Devesa (fol. 45)
- S. Tiago de Bougado: Afonso Anes de Maganha, João Álveres de *Cidões*, Lourenço da Agra, Alvaro Anes de *Cidões*, João Peres de Covelas, Vasco da Trofa, João Lourenço de *Cidões*, Gonçalo Anes de *Cidões*, Gonçalo Afonso filho de Afonso de Cedofeita, Afonso da Quelha (fol. 45v)
- S. Martinho de Bougado: Afonso Esteves de Vilar da Abelheira, Afonso Anes de Vilar da Abelheira, Gonçalo Anes de Paradela, João Salvado de Real, João Gonçalves de São Martinho, João Peres de Finges, Domingos Salvado de Finges (fol. 47)
- S. Romão de Coronado: João da Maia (fol. 47v)
- S. Fins de Coronado de Quintela: André Afonso de Quintela , Gil Afonso de Quintela, Afonso Anes de Quintela (fol. 48)
- São Fins de Coronado de Arcos: Pero Gonçalves de Arcos, Gonçalo da Maia (fol. 48v)
- Gondomar: João Afonso de Rebordãos, João de Real, Afonso Anes de Rebordãos, João Gonçalves da Lourinha, João Afonso de Sevilhães, Afonso Anes de Soutelo (fol. 50)

- S. João da Foz de Sousa: Francisco de Compostela, Afonso da Maia, Afonso Anes de Fonte Arcada, Afonso Anes do Carvalho, Afonso Domingues de Gebreiros (fol. 52)
- Afonso Anes de Ferreirinha, Álvaro Anes de Ferreirinha, João Gonçalves de Gens (fol. 52v)
- Valbom: Afonso Anes de Vila Verde, João Esteves de Pinheiro, Martim Lourenço de Pinheiro (fol. 53)
- Freguesia de Santa Cruz de *Juim*: João de Viseu (fol. 55v)
- S. Paio de Parada de Castanheira: Afonso Anes de Soutelho, João de Bouço, Vasco de Bouço, Afonso Anes de Parteira, Rodrigo de Parteira, Vasco de Carregães, Gonçalo de Parteira, João Afonso de Carregães, João Martins das Lageas, Afonso Martins de Lagos, Gonçalo Anes de Soutelho (fol. 56v)
- S. Paio de Vilães: Estação de Birães, Gonçalo Lourenço de Birães (fol. 57)
- Rebordões (juradia de Vila Nova): António de Mourizios, Fernando de Mourizios, Alvaro Martins de Mourizios, o Bispo de Santo Sim, Álvaro da Lagea de Souto, João do Loureiro (fol. 57v)
- Rebordãos de Leça: Gonçalo Anes de Rebordãos, João da Presa, Lopo de Rebordãos (fol. 58)
- S. Pedro de Roriz: Álvaro de Barasinho, Fernão de Cartamil (fol. 58)
- Santa Cristina (couto de Santo Tirso): João Esteves de Travouça, João Afonso, jurado do Tougal (fol. 59)
- Santa Maria (capela do mosteiro de Santo Tirso): Álvaro Anes de Argamil, João Martins de Joião, Pedro de Argamil, João de *Goudevai Cidamei* (fol. 59v)
- Santa Maria de Negrelos: Afonso Lourenço de Samoça, João Afonso de Guilhabreu, Vasco de Samoça (fol. 60)
- São Mamede: Álvaro Pereira que veio de S. Martinho, Afonso Vasques de Várzea, João Afonso de Várzea, Gonçalo da Guarda (fol. 60v)
- S. Gião: João Anes de Água Longa, Vasco Afonso de Água Longa, Rodrigo de Arcozelo, João Afonso de Sobradelo, Pero Lourenço de S. Gião (fol. 60)
- S. Martinho de Campo: Martim Afonso do Agrelo, João de Ruivãos (fol. 61v)
- S. Isidro de Negrelos: Álvaro de Vougado (fol. 62)
- Santa Ovaia de Lamelas: João da Maia, Gil de Lamelas, João Martins que veio de S. Cristóvão, Alvaro Gonçalves de *Resuas*, Martim Anes da Guarda, João Gonçalves da Guarda, Afonso Gonçalves de Cantim (fol. 62v)
- Monte Córdova: Pedro Anes de Santa Luzia, Gonçalo de Quinchães, Pero Esteves de Quinchães, João Afonso do Redondo, Afonso Anes do Redondo (fol. 63)
- Monte Córdova (juradia da Ribeira): João da Maia (fol. 64)
- Santa Maria de Reguenga: Afonso Anes da Reguenga, Afonso do Ameiro, Luís da Reguenga, João da Valinha (fol. 64)
- S. Tiago da Capeira: Afonso de Santiago, Afonso Fernandes de Vermoim, Álvaro Gonçalves de Fermosem (fol. 65)
- S. Paio de Guimarei: Gil de Barreiro, Afonso da Segunda, Álvaro de Vila Chã, Afonso de Parada, João Gonçalves de Parada, João do Souto, Gonçalo Martins do Real (fol. 65v)
- Pena Maior: Martim Palhaus, João Gonçalves de Val de Suso, Lourenço de Santa Maria, João de Santa Maria, Afonso do Eiró (fol. 66)

- São Pedro da Agrela: Gonçalo Anes da Agrela (fol. 66v)
- S. Cristóvão de Refojos: Vasco Esteves de Mentoselas, Afonso de Vila Verde, Martim Afonso de Lavatães, João Peres da Sumoca, Martim da Enfecta, João de Sumoca, Gonçalo de Fauço, Gil de Velmoim, Martim Martins de Eiras do Porto (fol. 67)
- S. Tomé: Martim Anes de Soutelo, Afonso Gonçalves de Cojovelo, Álvaro de Leiros, João Peres de Vila Nova, João de Sisto, Gonçalo Afonso do Guizo, Afonso Gonçalves de Comas, Estêvão de Cojovelo, Vasco de Vila Verde, António de Valcorveira, Diego de Sisto (fol. 67v)
- Mouriz (parte do couto de Cete): Estêvão de Lamas, Vasco Martins de Rabel, Martim Anes de Santa Maria (fol. 69v)
- Mouriz (juradia da aldeia de Lourosa): Afonso da Luma, Martim Anes da Bouça, Pedro de Lourosa, Martim Lourenço da Fia, Gonçalo Martins da Fia (fol. 70)
- S. Gemil de Balselhas: João Afonso de Balselhas, João Domingues do Carvalho, João Gonçalves de Balselhas, Álvaro de Balselhas (fol. 70v)
- S. Martinho do Campo: João Afonso da Póvoa, Afonso Anes da Póvoa, Vasco da Corredeira, Afonso Anes do Bairro, Vasco Afonso do Bairro, Gil Anes do Bairro, João da Corredeira, Luís da Corredeira (fol. 71v)
- Recarei: João Anes de Bustelo. João Anes de Recarei (fol. 72)
- Recarei (juradia da Costa): Gonçalo Afonso da Lamela, Martim Vasques da Costa, João Vasques que veio da Vandoma (fol. 72v)
- Ferreira: João de Ferreira, Gil de Penouços, Mendo de Lamães, Diogo Martins de Lamães, Gonçalo de Barrimão, Fernando de Penouços, Afonso Gonçalves de Barrimão, Domingos da Anha (fol. 73)
- Ferreira (juradia de fundo): João da Costa, Pedro Anes de Bom (fol. 73v)
- Cete: Martim Anes da Várzea, Diego do Barreiro, Afonso do Barreiro, Afonso de Monforte, João da Guarda, Martim da Covilhã, Vasco Martins de Gaia, Álvaro de Várzea, Afonso Martins de Várzea, João Galego, Afonso Martins da Portela, Sehorinha Martins de Gandarelhas (fol. 74)
- Santa Maria de Lamoso: Vasco de Bairros, Martinho de Bairros, Pedro de Padelhas, João de Cavaleiros, Martinho de Cavaleiros (fol. 74v)
- São Fins de Forreira: Pero Gonçalves de Veicalho, João da Várzea, Gonçalo Gonçalves de Bouças, Gonçalo de Cide, João Domingues de Lougaras, João Peres de Carreiro, João de Casal Traval, Martim da Lagea, Vasco de Gaia, Gonçalo de Casal Traval, João Lourenço de Bouças, Álvaro de Atari (fol. 75)
- S. Eiriz: Gonçalo Gil de Cacães, Martim de Quintela, Gonçalo de Lavadeiras, João Domingues de Quintela, Pedro de Eiriz, Álvaro de Real, Gonçalo do cabo de Real, Vasco de Ferreira (fol. 75v)
- Santa Ovaia (juradia de fundo): João Gonçalves de Geude, Martinho de Grifom, Gonçalo de Real, Vasco de Vilar, João Gonçalves dos Cinaros, Martinho dos Cinaros (fol. 76)
- S. Tiago de Carvalhosa: João Vasques de Carvalhosa, João Vasques de Aldesende, João Afonso de S. Ginhães, Afonso Anes de Carvalhosa (fol. 78)
- S. Romão: João Domingues de São Gemil, Afonso da Costa, João Anes que veio de Cete, Vasco de Sasuade (fol. 78v)

- Castelões: Martins de Corvide, Afonso Domingues da Lama, Afonso Esteves da *Povea* (fol. 80)
- Soverosa : Vasco Afonso do Lousado (fol. 80v)
- S. Salvador de Meixomil: João Martins do Bairro, Gonçalo do Busto, Estêvão da Nogueira, João Domingues do Bairro, João Afonso de Fontelo de Coa, Fernão do Busto, Álvaro do Barreiro (fol. 84v)
- Santo André de Sobrado: Afonso Vasques da Costa, João Martins de Ferreira, Martim Anes de Ferreira “o novo”, (fol. 85)
- Sobrado (honra de Nuno Fernandes): Lourenço Anes do Vilar (fol. 85v)
- Couto de Uroo: Diogo do Leiros (fol. 86)
- Nevogilde: Martinho da Nogueira, João da Cascelha, Afonso Anes Peregil, Lourenço da Costa (fol. 87)
- S. Salvador de Figueiras: Vasco Martins de Além, Afonso da Gândara, João Martins das Fogaças, Gonçalo Afonso de Além, Gonçalo Martins de Além, Fernando de Além, João do Pombal, João de Além, João do Minho (fol. 87v)
- S. Martinho da Parada: Gil da Lagea, Vasco da Carreira, Afonso Anes que veio de Baltar, João do Chão, Pedro do Chão (fol. 88)
- S. Cosmade de Besteiros: Afonso da Nogueira (fol. 88v)
- S. Tiago de Figueiró: Lopo de Figueiró (fol. 89)
- S. Pedro de Gondesende: Martinho de Pardelhas que veio de Santa Maria de Lamoso (fol. 89v)
- Vilela: João da Lagea, Diogo do Reguengo, Álvaro de Narzela, Martim de Arvelar, João da Lagea, Maria Anes de Marnel, Jorge de Arvelas (fol. 90v)
- Gândara: Afonso Anes de Gândara, João Anes de Gardem, João Afonso da Moreira, João Anes da Granja, Afonso Anes de Gardem (fol. 91)
- Baltar: Gonçalo Martins das Galheiras, João Lourenço de Sanguinhal, João Vasques do Carvalho, Lourenço Domingos do Carvalho, Martinho da Figueira, João Ansedo, Afonso de Ferreira, Afonso Vasques de Espregilde, Estevão de Espregilde, Martim Anes do Cerzedo, Martim Anes das Figueiras, Vasco Afonso de Ansedo, João Espermosinho, Gonçalo Martins de Ramos, João Álvares de Ataíde, João Vasques que veio de Vilela, Maria Portela, Pero Anes da Galheira, Lourenço de Ataíde, Luís do Cerzedo, Martim Anes do Covelo (fol. 92)
- Vandoma: João Afonso da Varzea, Afonso Anes do Coval, Afonso Anes de Baltar “o de Corufe”, Gonçalo da Raina, Martim Peres de Gondomar, João Vasques de Recarei (fol. 93v)

Fontes

- *Abertura da Rua dos Ingleses*, Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto

Bibliografia

- *Concejos y Ciudades en la Edad Media Hispanica*, II Congresso de Estudios Medievales, Fundacion Sanchez-Albornoz, 1990.
- *Despoblación y colonización del Valle del Duero siglos VIII-XX*, IV Congresso de Estudios Medievales, Fundación Sanchez-Albornoz, Avila, 1995.
- Amaral, Luís Carlos; Duarte, Luís Miguel- *Os Homens que pagaram a Rua Nova*, sep. da *Revista de História*, vol. VI, Porto, 1985.
- Ariès, Philippe- *História da Vida Privada*, vol. II, Porto, Ed. Afrontamento, 1995
- Coelho, Maria Helena Cruz; Duarte, Luís Miguel- *A Fiscalidade em exercício: o pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé*, sep. da “*Revista de História*”, II Série, Vol. XIII, Porto, 1996.
- Coelho, Maria Helena da Cruz- *Homens, Espaços e Poderes Séculos XI-XVI- Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- Dias, João José Alves- *Gentes e Espaços (em torno da população Portuguesa na primeira metade do séc. XVI)*, Textos Universitários de Ciências Sociais, Braga, 1996.

- Duarte, Luís Miguel- *Justiça e criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, 3 volumes, Porto, 1993.
- Duby, Georges; Le Goff, Jacques (dir)- *Histoire de la France Urbaine (La ville médiévale)*, tome 2, Seuil, 1980
- Duby, Georges; Wallon, Armand (dir)- *Histoire de la France rural*, tome 2, Seuil, 1975
- Ferreira, Maria da Conceição Falcão- *Uma Rua de elite na Guimarães Medieval (1376-1520)*, Porto, INIC, 1987.
- Fourquin, Guy- *Senhorio e Feudalidade na Idade Média*, Lisboa, Edições 70, Puf, 1987
- Goitia, Fernando Chueca- *Breve História do Urbanismo*, 3º Edição, Lisboa, Editorial Presença, 1992.
- Gonçalves, Iria- *Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal durante a Idade Média*, sep. do Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos- Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, nº52, 54, 56-57 (Abril-Setembro de 1963), Lisboa.
- Gonçalves, Iria- *O empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo almoxarifado de Évora*, estudo publicado em Ciência e Técnica Fiscal, nº 68-69 (Agosto- Setembro de 1964), Lisboa, 1964.
- Gonçalves, Iria- *Um olhar sobre a Cidade Medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996.
- Gonçalves, Iria- *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1989.

- Gonçalves, Iria- *Para o estudo da área de influência do Porto nos fins do séc. XIV*, Lisboa, sep. da Revista da Faculdade de Letras de Lisboa, 1978.
- Gonçalves, Iria- *As finanças Municipais do Porto na segunda metade do século XV*, “Documentos e Memórias para a História do Porto”, XLV, Porto, Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, 1987
- Ladurie, Emmanuel Le Roy- *Montaillou, village Occitan de 1294 à 1324*, Gallimard, 1996
- Leguay, Jean-Pierre- *La rue au Moyen Âge*, Rennes, Ouest-France, 1984.
- Lorcin, Marie-Thérèse- *Vivre et mourir en Lyonnais a la fin du Moyen Âge*, Paris, Éd. du C. N. R. S., 1981.
- Louro, Laura de Jesus do Paço Viana- *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as actas das vereações*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1997.
- Marques, A. H. de Oliveira- *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. IV da *N.H.P.*, Lisboa, Editorial Presença, 1987.
- Marques, A. H. de Oliveira- *Portugal do Renascimento à crise Dinástica*, vol. V da *N. H. P.*, Lisboa, Editorial Presença, 1998.
- Marques, A. H. de Oliveira- *Ensaio de História Medieval*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Vega, 1980.
- Marques, José- *Património Régio na Cidade do Porto e seu Termo nos finais do Séc. XV*, sep. da “Revista de História”, vol. III, Porto, 1982.
- Marques, José- *A arquidiocese de Braga no século XV*, vol. I, Porto, INIC/CHUP, 1981

- Mattoso, José- *Identificação de um País (ensaio sobre as origens de Portugal) 1096-1325*, 2 vol., 4ªedição, Lisboa, Editorial Estampa, 1991.
- Sousa, Armindo de- *As cortes medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. I, Porto, INIC, 1987, pp. 448-451.
-

Índice

	Pág.
Introdução	2
Capítulo I- O “Livro da Rua dos Ingleses”	12
Capítulo II- Os números	19
Capítulo III- O tecido social	48
Conclusão	67
Apêndice 1	70
Apêndice 2	71
Fontes	76
Bibliografia	76

